

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

CNPJ/MF 03.853.896/0001-40

NIRE 35.300.341.031

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

I. Data, Hora e Local: Realizada em 24 de abril de 2026, às 10h, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000.

II. Convocação: Edital de Convocação publicado nas edições de 24, 25 e 26 de março do jornal “Valor Econômico”, nas versões física (páginas B10, A14 e A6, respectivamente) e digital, em cumprimento ao disposto nos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”). Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Resolução CVM nº 81/2022 (“Resolução CVM 81”).

III. Publicações e Divulgações: O Aviso previsto no artigo 133 da Lei das S.A. foi publicado nas edições de 19, 20 e 21 de março do jornal “Valor Econômico”, nas versões física (páginas C7, A18 e A6, respectivamente) e digital. As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório anual da administração, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário e dos pareceres da Grant Thornton Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, foram publicadas na edição de 10 de abril de 2026 do jornal “Valor Econômico” nas versões física (páginas F1 a F11) e digital. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.mbrf.com/), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (gov.br/cvm/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (b3.com.br/).

IV. Presença: Presentes acionistas que representam participação acionária de 75,85% (setenta e cinco vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia em sede de Assembleia Geral Ordinária e 75,98% (setenta e cinco vírgula noventa e oito por cento) do capital social votante da Companhia em sede de Assembleia Geral Extraordinária, conforme (i) assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; bem como (ii) relação de acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido, nos termos do artigo 47, inciso II, da Resolução CVM 81. Presentes, ainda, em atenção ao disposto nos artigos 134, § 1º, e

164 da Lei das S.A.: (i) o Diretor Vice-Presidente Jurídico, Tributário, Assuntos Corporativos e Gente, Sr. Heraldo Geres; (ii) o membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, Sr. Antonio dos Santos Maciel Neto; (iii) o Diretor Vice-Presidente de Finanças, Relações com Investidores, Gestão e Tecnologia, Sr. José Ignácio Scoseria Rey; (iv) o membro do Conselho Fiscal, Sr. Ricardo Florence dos Santos; e (v) o representante da Grant Thornton Auditores Independentes, Sr. Jefferson Diniz.

V. Mesa: Presidente: Sr. Heraldo Geres; e **Secretário:** Sr. Marcus de Freitas Henriques.

VI. Leitura de Documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias deliberadas nesta Assembleia, uma vez que (i) foram postos à disposição dos acionistas na sede social da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos acionistas por meio do *website* da Companhia (ri.mbrf.com/); (iii) foram encaminhados à B3 (b3.com.br/), em atendimento ao disposto no artigo 124, § 6º, da Lei das S.A.; e (iv) foram divulgados aos acionistas no *website* da CVM (gov.br/cvm/). Adicionalmente, o Sr. Presidente comunicou que o mapa de votação sintético consolidado referente aos boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia encontrava-se disponível para consulta, tendo sido dispensada pelos acionistas presentes a sua leitura, em atenção ao artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM 81, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.

VII. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(II)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2025; **(III)** Fixar em 3 (três) o número de membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal; **(IV)** Eleger os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o mandato a ser iniciado na data de realização da Assembleia; e **(V)** Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026; **Em Assembleia Geral Extraordinária: (I)** Alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, visando a adequar o número de ações em que se divide o capital social, tendo em vista o cancelamento, aprovado pelo Conselho de Administração em 27.02.2026, de 35.728.254 (trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia que eram mantidas em tesouraria, sem alteração do valor do capital social; **(II)** Consolidar o Estatuto Social para refletir a alteração acima mencionada; e **(III)** Deliberar sobre as alterações no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de maio de 2009.

VIII. Deliberações: Foram tomadas, com a abstenção dos legalmente impedidos, abstenções e orientações de votos recebidas na Assembleia, inclusive por intermédio dos boletins de voto a distância, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(I) Aprovar, **por maioria** dos acionistas presentes, tendo sido computados 766.122.924 votos a favor, 3.042.980 votos contrários, e 293.795.119 abstenções, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, dos pareceres da Grant Thornton Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

(II) Aprovar, **por maioria** dos acionistas presentes, tendo sido computados 811.690.224 votos a favor, 3.109.584 votos contrários, e 248.161.215 abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração para esta Assembleia, contemplando: (i) a constituição da reserva legal no valor de R\$ 17.955.940,00 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, à reserva legal; e (ii) a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de setembro de 2025 e pagos em 30 de setembro de 2025, no valor equivalente a R\$ 2.346.333.786,47 (dois bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo que (a) R\$ 85.290.712,86 (oitenta e cinco milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) foram imputados ao pagamento do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social; e (b) R\$ 2.261.043.073,61 (dois bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, quarenta e três mil, setenta e três reais e sessenta e um centavos) foram imputados ao pagamento de dividendos adicionais. Considerando que o valor dos dividendos já pagos aos acionistas ultrapassa o montante do dividendo obrigatório previsto no artigo 29 do Estatuto Social, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, não foi proposta à Assembleia nova distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2025;

(III) Fixar, **por maioria** dos acionistas presentes, tendo sido computados 812.265.999 votos a favor, 10.920 votos contrários, e 250.684.104 abstenções, o número de

membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Companhia em 3 (três), para o mandato a ser iniciado na data de realização desta Assembleia;

(IV) Eleger as pessoas a seguir indicadas para compor o Conselho Fiscal da Companhia, as quais serão investidas nos respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, para mandato de 1 (um) ano, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. Eleitos como membros titulares do Conselho Fiscal (i) em eleição em separado dos acionistas minoritários, nos termos do artigo 161, § 4º, alínea “a”, da Lei das S.A., **por maioria** de votos dos acionistas minoritários presentes que participaram da eleição em separado, o Sr. **Lucio Abrahão Monteiro Bastos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula Identidade RG. nº 19.276.913-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 090.776.838-52, como membro titular, tendo como respectivo suplente o Sr. **Alfredo Ferreira Marques Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11726931 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.236.498-67 (141.783.922 votos a favor, 149.731 votos contrários e 899.653.503 abstenções); e (ii) em eleição majoritária, nos termos do artigo 161, § 4º, alínea “b”, da Lei das S.A., **por unanimidade** de votos dos acionistas presentes, sem considerar os acionistas que participaram da eleição em separado, (a) o Sr. **Ricardo Florence dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.779-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 812.578.998-72, como membro titular, tendo como respectivo suplente o Sr. **Eduardo Medeiros da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.134.134 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 101.761.378-82; e (b) o Sr. **José Luiz de Souza Gurgel**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da cédula de identidade RG nº 07039783-1 DETRAN RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 918.587.207-53, como membro titular, tendo como respectivo suplente o Sr. **Ely Carlos Perez**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.641.206-X, inscrito no CPF/MF sob nº 140.264.678-05 (648.898.777 votos a favor, 0 votos contrários e 392.688.379 abstenções); todos com endereço na Av. Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 05319-000. Fica registrado que não foram considerados 21.373.867 votos enviados para a eleição de membros do Conselho Fiscal em razão de, no Boletim de Voto a Distância, os acionistas terem votado favoravelmente à eleição tanto dos membros indicados por acionistas minoritários quanto dos candidatos indicados pelos acionistas controladores. Também foi registrado que, independentemente do computo do voto de tais acionistas, o resultado da eleição dos membros do Conselho Fiscal não seria alterado. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação: (i) do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio e arquivado

na sede da Companhia, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; e (ii) da declaração dos valores mobiliários por eles detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos da regulamentação aplicável;

(V) Aprovar, **por maioria** dos acionistas presentes, tendo sido computados 796.401.105 votos a favor, 17.819.732 votos contrários, e 248.740.186 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal, no valor de até R\$ 90.664.264,00 (noventa milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais), incluídos todos os benefícios, sendo que: (a) R\$ 69.181.396,00 (sessenta e nove milhões, cento e oitenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais) referem-se à remuneração da Diretoria Estatutária; (b) R\$ 20.353.773,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e três reais) referem-se à remuneração do Conselho de Administração; e (c) R\$ 1.129.095,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e noventa e cinco reais) referem-se à remuneração do Conselho Fiscal. Tais valores de remuneração referem-se ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(I) Aprovar, **por maioria** dos acionistas presentes, tendo sido computados 816.608.797 votos a favor, 6.482 votos contrários, e 248.154.966 abstenções, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, visando a adequar o número de ações em que se divide o capital social, tendo em vista o cancelamento, aprovado pelo Conselho de Administração em 27.02.2026, de 35.728.254 (trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia que eram mantidas em tesouraria, sem alteração do valor do capital social, passando o artigo 5º a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), dividido em 1.401.916.108 (um bilhão, quatrocentos e um milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

(II) Aprovar, **por maioria** dos acionistas presentes, tendo sido computados 816.608.797 votos a favor, 6.440 votos contrários, e 248.155.008 abstenções, a consolidação do Estatuto Social para refletir a alteração acima aprovada, que passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente Assembleia;

(III) Aprovar, **por maioria** dos acionistas presentes, tendo sido computados 694.967.820 votos a favor, 118.556.773 votos contrários, e 251.245.652 abstenções, as alterações no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, que passa a vigorar na forma do **Anexo II** à presente Assembleia.

IX. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, § 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

MESA:

Heraldo Geres
Presidente

Marcus de Freitas Henriques
Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

MMS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Procurador – Fabiano de Jesus Pereira

MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS
Procurador – Fabiano de Jesus Pereira

MARCIA APARECIDA PASCOAL MARÇAL DOS SANTOS
Procurador – Fabiano de Jesus Pereira

MAMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
Procurador – Fabiano de Jesus Pereira

AMUNDI INDEX SOLUTIONS

Procuradora – Livia Beatriz Silva do Prado

MEDIOLANUM BEST BRANDS – MEDIOLANUM MULTI ASSET ES

Procuradora – Livia Beatriz Silva do Prado

MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO:

Antonio dos Santos Maciel Neto

Conselheiro de Administração e
Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:

José Ignácio Scoseria Rey

Diretor Vice-Presidente de Finanças, Relações com Investidores, Gestão e
Tecnologia

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:

Ricardo Florence dos Santos

Conselheiro Fiscal

REPRESENTANTE DA GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES:

Jefferson Diniz

ACIONISTAS QUE APRESENTARAM BOLETINS DE VOTO À DISTÂNCIA EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: ITAU UNIBANCO S A CL CUST INAT; KAPITALO MASTER V FI MULTIMERCADO; KAPITALO K10 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO TARKUS MASTER FI EM ACOES; KAPITALO ZETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; KAPITALO MASTER I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO SIGMA LLC - BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORE; KAPITALO K10 PREVIDENCIA MASTER FI; LATACHE IV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRE; NOVA ALMEIDA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO; CITIGROUP GLOBAL MARKETS LIMITED; MAMS FIA; MMS PARTICIPACOES LTDA; MARCIA APARECIDA PASCOAL MARÇAL DOS SANTOS; MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS; PLANO BENEFICIOS II; PLANO DE BENEFICIOS FAF; PLANO DE BENEFICIOS III; PLANO INSTITUIDO SETORIAL FAMILIA BRP PREVIDENCIA; BRUNO REIMBERG MENICHETTI; RENATO SOBRAL PIRES CHAVES; SERGIO FEIJAO FILHO; WHYLLIAN CHRISTIANO ZAMPIROLI; RICARDO FLORENCE DOS SANTOS; NILZA NASHIRO FLORENCE DOS SANTOS; FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO; ANDRE LUIZ DE ANDRADE DOWSLEY; ROBERTO LUIS DA SILVA REGO; RAFAEL KRUEL GAMBARRA; ANDRE LUIZ DE MIRANDA; FERNANDO SILVA SANTOS; THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO; ROBERTO AOKI ROMERO; MARCELO PRACANIA SERBOLONGHI; DANIEL ANNUNCIATO JUNIOR; SANDRO LONGO; GUILTON GOMES FERREIRA; SIDNEY NAASSON MORAIS DOS SANTOS; KLEBER DUARTE FRANDOLOSO; FRANCISCO GUSTAVO HORST; RICARDO LACERDA CAIADO; EDSON LUIZ CHAGAS SOUZA; ISRAEL AURELIANO DA SILVA JUNIOR; CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA; RODRIGO FRAY DA SILVA; ALEXANDRE CLEYTON RODRIGUES; ANGELO RODRIGUES COELHO; AILTON SILVA SAMPAIO; PEDRO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA; ELIZABETH MAYER; HENRIQUE SOARES DE SOUZA; DANIEL MIYAHIRA GUERRAZZI; EDSON FERREIRA TAVARES; ARTEMIO ANTONIO RADIN; GUSTAVO ANTONIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS; CARLOS JOSE DE CASTRO; JOAO CARLOS DA SILVA JORGE; JOAO FRANCISCO FLECK HECK BRITTO; SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA; RODOLFO MOLNAR SILVA; JULIO CESAR BASTOS FERNANDES; JOSE ROBERTO DUARTE; RAFAEL JACINTHO; MURAD SAID SALEH YUSUF SAID; LUIZ CARLOS KLUSKA; JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS; CLAITON BALDASSO; ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO; JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR; KAUAN HENRIQUE WERLICH; AILTON FERREIRA SERRANO; RAPHAEL SAULORS CHAPUR; FABIO FEITOZA DA SILVA; ALESSANDRO NICOLAU TORRES; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD

FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; STICHTING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; MOBIUS LIFE LIMITED; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; LEGAL & GENERAL ICAV; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; WEST YORKSHIRE PENSION FUND; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THAWANY JHULLARY ARAUJO DE LIMA; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL; NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST; EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P.; OSMAR AILTON ALVES DA CUNHA; RODOLFO DE ASSIS MIRANDA; LAERTE LOPES RAMOS; PEDRO RONALDO DE CARVALHO PRAXEDES; ROGERIO DE ARAUJO TEIXEIRA; PEDRO CARLOS COSENTINO; CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; MARCOS SCATULIN BOCCA; BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; ANDRE LUIZ DE REZENDE; LEGAL & GENERAL CCF; MARCELO JOVANI D ALMARCO; ELIANA MITIE TAMAISHI NAKANISHI; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US F; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR; NORTHERN TRUST COMMON EMER MAR INDEX FUN NON LENDING; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS QUALITY; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT; AB SICAV I - ALL MARKET INCOME PORTFOLIO; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND;

SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG;
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; JUSCELINO
MATIAS DE LIMA; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM
MQ EQU FD; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST
FD PLA; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO;
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; HC CAPITAL TRUST THE
EMERGING MARKETS PORTFOLIO; COLONIAL FIRST STATE EMERGING
MARKETS FUND 6; NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; BNYM
MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; EATON VANCE TR
CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; DWS ADVISORS EMERGING
MARKETS EQUITIES-PASSIVE; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM
CORE EQUITY FUND TR; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII;
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF;
LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY; STICHTING PENSIOENFONDS
HOOGOEVENS; RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED
INTERNATIONAL; ALPS EMERGING SECTOR DIVIDEND DOGS ETF; VANGUARD
INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; OMERS
ADMINISTRATION CORPORATION; SCOTIA BALANCED OPPORTUNITIES FUND;
PEOPLE S BANK OF CHINA; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A
SERIES OF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY;
SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND; SYMMETRY PANORAMIC
INTERNATIONAL EQUITY FUND; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF
CALIFORNIA; VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND;
VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF; KAPITALFORENINGEN EMD
INVEST, EMERGING MARKETS IND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT
SYSTEM; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; CALIFORNIA
STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY
COLLECTIVE INVESTMENT T; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP;
CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF; PUBLIC EMPLOYEES
RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA
INVESTMENT MAN; BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC.; PRUDENTIAL
ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; SCHWAB FUNDAMENTAL
EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; THE MASTER TRUST
BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF
JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN,
LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; AWARE SUPER PTY LTD; CARDANO GLOBAL
SUSTAINABLE EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND;
VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO; FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY
INDEX INSTITUTIONAL; COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 30;
GLOBAL X SUPERDIVIDEND EMERGING MARKETS ETF; GLOBAL X

SUPERDIVIDEND ETF; AVIVA INVESTORS; NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR; HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; TD EMERALD EMERGING MARKETS INDEX POOLED FUND TRUS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; NATWEST TRUSTEE N DEPOSITARY S L AS T OF ST. J S M U T; CHUNGHWA POST CO, LTD; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; NGS SUPER; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; COLUMBIA THREADNEEDLE (IRL) ICAV; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE CALIFORNIA ENDOWMENT; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL; AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST; MERCER EMERGING MARKETS FUND; BRIGHTER SUPER; JOSE BATISTA ZUCOLOTTO; GUSTAVO ORLANDO DE TONI DALLA VALLE; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND; GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ENVIRONMENT FUND; FIREFIGHTERS' PENSION INVESTMENT FUND; MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; SIX CIRCLES MANAGED EQUITY PORTFOLIO INTERNATIONAL; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; CUSTODY B.O.J,L.AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; INTERNATIONAL MONETARY FUND; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE O; STATE STREET M BRAZIL I N L COMMON TRUST FUND;

IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; ALASKA PERMANENT FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; NORGES BANK; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; THRIFT SAVINGS PLAN; SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; STATE STREET ICAV; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; MARIANA RODRIGUES BIGHETTI GODOY; ANTONIO LAUDECI MANTOVANI; ANDRE BAKER MEIO; KENNE GOMES DIAS; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA; CHEVRON UK PENSION PLAN; ABRDN OEIC VI-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY ENHANCED INDEX F; ABRDN OEIC IV-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; CTSL A/C ABRDN SELECT - ABRDN INCOME PLUS FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; GOLDMAN SACHS FUND III; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; STICHTING PENSIOENFONDS CAMPINA; REGINALDO GOMES DE LIMA; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; GOLDMAN SACHS PARAPLUFONDS 1 N.V.; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST -

AVANTIS EMERGING MARK; UTIMCO SP II LLC; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET; AMERICAN CENTURY ICAV; GIBSON BATISTA GOMES; INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG; INVESCO BCPL BADGER FUND; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND; RODRIGO AUGUSTO ORTH RITTER; XTRACKERS; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LS; EURIZON CAPITAL S.A.; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; GLOBAL X SUPERDIVIDEND UCITS ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; CC AND L Q 140-40 FUND; JOSE RICARDO LOPES MACHADO; LIKISO HATTORI; BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO; BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA; BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES; BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI; BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI; BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB ACOES GOVERNANCA FI; BB TOP MM BALANCEADO FI LP; BB TOP ACOES DIVIDENDOS MIDCAPS FI; BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE; BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I; BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE; BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN; THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC; BEST INVESTMENT CORPORATION; PUBLIC TRUST AS TRUSTEE FOR AMP WHOLESALE E MARKETS FUND; CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO; REASSURE LIMITED; ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC; PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; BNP PARIBAS EASY MSCI EMERGING ESG FILTERED MIN TE; AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET; STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN; CC&L Q GLOBAL EQUITY UCITS FUND, A SUB-FUND OF CONNOR, CLARK; HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS - MSCI EMERGING MARKETS; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; HSBC ETFS PLC - HSBC PLUS EMERGING MARKETS EQUITY INCOME QUA; WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; INTERNATIONALE KAPITALANLAGEGESELLSCHAFT MBH ACTING FOR ACCO; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS

FACTOR TILT INDEX F; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; QSMA1 LLC; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX; BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; CDN ACWI ALPHA TILTS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS FUND A; GLOBAL ALPHA TILTS FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; MGF; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400076142; ROBECO QI CUST SUST EME MKTS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND; ALASKA COMMON TRUST FUND; MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND; UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF UI-S; KAPITALFORENINGEN DANSKE INV INST AFD D PENSION - AKTIER 10; BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC; VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; CBJ LTD AS TR FOR JP SCIENC AND TECHNOLOGY AGENCY 16619-9975; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; HESTA; INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE OF WYOMING; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; ELIANE MARIA SOUSA LINS CHAVES; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; FAMA LATAM CLIMATE TURNAROUND FIA; ALBERTO LIMONTA LOBO CONCEICAO FILHO

ACIONISTAS QUE APRESENTARAM BOLETINS DE VOTO À DISTÂNCIA EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: ITAU UNIBANCO S A CL CUST INAT; KAPITALO MASTER V FI MULTIMERCADO; KAPITALO K10 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO TARKUS MASTER FI EM ACOES; KAPITALO ZETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; KAPITALO MASTER I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO SIGMA LLC - BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORE; KAPITALO K10 PREVIDENCIA MASTER FI; LATACHE IV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRE; NOVA ALMEIDA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO; CITIGROUP GLOBAL MARKETS LIMITED; MAMS FIA; MMS PARTICIPACOES LTDA; MARCIA APARECIDA PASCOAL MARÇAL DOS SANTOS; MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS; PLANO BENEFICIOS II; PLANO DE BENEFICIOS FAF; PLANO DE BENEFICIOS III; PLANO INSTITUIDO SETORIAL FAMILIA BRF PREVIDENCIA; BRUNO REIMBERG MENICHETTI; RENATO SOBRAL PIRES CHAVES; SERGIO FEIJAO FILHO; WHYLLIAN CHRISTIANO ZAMPIROLI; RICARDO FLORENCE DOS SANTOS; NILZA NASHIRO FLORENCE DOS SANTOS; FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO; ANDRE LUIZ DE ANDRADE DOWSLEY; ROBERTO LUIS DA SILVA REGO; GUSTAVO ORLANDO DE TONI DALLA VALLE; RAFAEL KRUEL GAMBARRA; ANDRE LUIZ DE MIRANDA; REGINALDO GOMES DE LIMA; FERNANDO SILVA SANTOS; THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO; ROBERTO AOKI ROMERO; MARCELO PRACANIA SERBOLONGHI; DANIEL ANNUNCIATO JUNIOR; SANDRO LONGO; GUILTON GOMES FERREIRA; SIDNEY NAASSON MORAIS DOS SANTOS; KLEBER DUARTE FRANDOLOSO; FRANCISCO GUSTAVO HORST; CAROLINA DE REZENDE SAGGIN; RICARDO LACERDA CAIADO; EDSON LUIZ CHAGAS SOUZA; ISRAEL AURELIANO DA SILVA JUNIOR; CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA; RODRIGO FRAY DA SILVA; ALEXANDRE CLEYTON RODRIGUES; WALDEMAR OLIVEIRA FILHO; ANGELO RODRIGUES COELHO; AILTON SILVA SAMPAIO; PEDRO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA; HENRIQUE SOARES DE SOUZA; ELIZABETH MAYER; DANIEL MIYAHIRA GUERRAZZI; EDSON FERREIRA TAVARES; ARTEMIO ANTONIO RADIN; VINICIUS DE ARAUJO MARQUES; GUSTAVO ANTONIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS; CARLOS JOSE DE CASTRO; JOAO CARLOS DA SILVA JORGE; JOAO FRANCISCO FLECK HECK BRITTO; SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA; RODOLFO MOLNAR SILVA; JULIO CESAR BASTOS FERNANDES; JOSE ROBERTO DUARTE; RAFAEL JACINTHO; MURAD SAID SALEH YUSUF SAID; LUIZ CARLOS KLUSKA; JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS; CLAITON BALDASSO; ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO; JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR; KAUAN HENRIQUE WERLICH; AILTOM FERREIRA SERRANO; RAPHAEL SAULORS

CHAPUR; FABIO FEITOZA DA SILVA; ALESSANDRO NICOLAU TORRES; STICHTING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; MOBIUS LIFE LIMITED; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; LEGAL & GENERAL ICAV; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; WEST YORKSHIRE PENSION FUND; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; STICHTING PENSIOENFONDS CAMPINA; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; THAWANY JHULLARY ARAUJO DE LIMA; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL; NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST; EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P.; OSMAR AILTON ALVES DA CUNHA; RODOLFO DE ASSIS MIRANDA; LAERTE LOPES RAMOS; PEDRO RONALDO DE CARVALHO PRAXEDES; ROGERIO DE ARAUJO TEIXEIRA; PEDRO CARLOS COSENTINO; CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; MARCOS SCATULIN BOCCA; BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; ANDRE LUIZ DE REZENDE; LEGAL & GENERAL CCF; MARCELO JOVANI D ALMARCO; ELIANA MITIE TAMAISHI NAKANISHI; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US F; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR; NORTHERN TRUST COMMON EMER MAR INDEX FUN NON LENDING; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS QUALITY; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO; FIDELITY SALEM STREET T:

FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT; AB SICAV I - ALL MARKET INCOME PORTFOLIO; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; JUSCELINO MATIAS DE LIMA; STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVS; RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL; ALPS EMERGING SECTOR DIVIDEND DOGS ETF; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; SCOTIA BALANCED OPPORTUNITIES FUND; PEOPLE S BANK OF CHINA; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND; SYMMETRY PANORAMIC INTERNATIONAL EQUITY FUND; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND; VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MERCER QIF FUND PLC; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN; BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC.; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; AWARE SUPER PTY LTD; CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND; VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO; FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL; COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 30; GLOBAL X SUPERDIVIDEND EMERGING MARKETS ETF; GLOBAL X SUPERDIVIDEND ETF; AVIVA INVESTORS; NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR; HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; TD EMERALD EMERGING MARKETS INDEX POOLED FUND TRUS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; NATWEST TRUSTEE N DEPOSITARY S L AS T OF ST. J S M U T; CHUNGHWA

POST CO, LTD; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; NGS SUPER; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; COLUMBIA THREADNEEDLE (IRL) ICAV; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; THE CALIFORNIA ENDOWMENT; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; COLONIAL FIRST STATE EMERGING MARKETS FUND 6; NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY; ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL; AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST; MERCER EMERGING MARKETS FUND; BRIGHTER SUPER; JOSE BATISTA ZUCOLOTTI; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND; GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ENVIRONMENT FUND; FIREFIGHTERS' PENSION INVESTMENT FUND; MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING

MARKETS EQUITY FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; SIX CIRCLES MANAGED EQUITY PORTFOLIO INTERNATIONAL; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; CUSTODY B.O.J,L..AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; INTERNATIONAL MONETARY FUND; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE O; STATE STREET M BRAZIL I N L COMMON TRUST FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; ALASKA PERMANENT FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; THRIFT SAVINGS PLAN; SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; STATE STREET ICAV; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; NORGES BANK; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; MARIANA RODRIGUES BIGHETTI GODOY; ANTONIO LAUDECI MANTOVANI; GOLDMAN SACHS PARAPLUFONDS 1 N.V.; ANDRE BAKER MEIO; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA; CHEVRON UK PENSION PLAN; ABRDN OEIC VI-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY ENHANCED INDEX F; ABRDN OEIC IV-ABRDN EMERGING

MARKETS EQUITY TRACKER FUND; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; CTSL A/C ABRDN SELECT - ABRDN INCOME PLUS FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; GOLDMAN SACHS FUND III; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; GIBSON BATISTA GOMES; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; UTIMCO SP II LLC; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET; INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG; INVESCO BCPL BADGER FUND; AMERICAN CENTURY ICAV; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND; XTRACKERS; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LS; EURIZON CAPITAL S.A.; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; GLOBAL X SUPERDIVIDEND UCITS ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; CC AND L Q 140-40 FUND; JOSE RICARDO LOPES MACHADO; LIKISO HATTORI; BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO; BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA; BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES; BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI; BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI; BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB ACOES GOVERNANCA FI; BB TOP MM BALANCEADO FI LP; BB TOP ACOES DIVIDENDOS MIDCAPS FI; BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE; BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I; BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE; BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA; RICARDO RUBIDO ALONSO; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSSEN; THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC; BEST INVESTMENT CORPORATION; PUBLIC TRUST AS TRUSTEE FOR AMP WHOLESALE E MARKETS FUND; CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO; REASSURE LIMITED; ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC; PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; BNP PARIBAS EASY MSCI EMERGING ESG FILTERED MIN TE; AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET; STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN;

CC&L Q GLOBAL EQUITY UCITS FUND, A SUB-FUND OF CONNOR, CLARK; HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS - MSCI EMERGING MARKETS; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; HSBC ETFS PLC - HSBC PLUS EMERGING MARKETS EQUITY INCOME QUA; WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; INTERNATIONALE KAPITALANLAGEGESELLSCHAFT MBH ACTING FOR ACCO; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; QSMA1 LLC; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX; BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; CDN ACWI ALPHA TILTS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS FUND A; GLOBAL ALPHA TILTS FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000; NATIONAL PENSION INSURANCE FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; MFG; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400076142; ROBECO QI CUST SUST EME MKTS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND; ALASKA COMMON TRUST FUND; MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND; UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF UI-S; KAPITALFORENINGEN DANSKE INV INST AFD D PENSION - AKTIER 10; BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC; VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; CBJ LTD AS TR FOR JP SCIENC AND TECHNOLOGY AGENCY 16619-9975; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; HESTA; INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND;

BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE OF WYOMING; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; ELIANE MARIA SOUSA LINS CHAVES; FAMA LATAM CLIMATE TURNAROUND FIA; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; ALBERTO LIMONTA LOBO CONCEICAO FILHO

ANEXO I

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

CNPJ/MF 03.853.896/0001-40

NIRE 35.300.341.031

Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Prazo de Duração

Artigo 1º. A Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente estatuto social (“**Estatuto Social**”) e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319- 000, podendo instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, sucursais, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) exploração das atividades frigoríficas, com abate de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos e a industrialização e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, incluindo-se, mas não limitado à industrialização e comercialização de produtos e subprodutos de couro, em estabelecimento próprio ou de terceiros; (ii) compra, venda, distribuição, representação, importação e exportação de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas alcoólicas ou não e outros; (iii) compra e venda de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos em pé; (iv) fornecimento de mão de obra efetiva junto a outras empresas; (v) exploração de atividade agropecuária e florestal; (vi) participação como sócia ou acionista em qualquer empresa de caráter comercial ou civil; (vii) distribuição e comercialização de produtos alimentícios em geral; (viii) produção, distribuição e comercialização de sabões, preparações para lavagem, desinfetantes, amaciantes e outros produtos de higiene e limpeza; (ix) cogeração, produção e comercialização de energia e biodiesel; (x) participação no mercado financeiro, bem como no mercado de crédito de carbono; (xi) comercialização e produção de produtos derivados de leguminosas e vegetais, bem como de todos os seus derivados e sucedâneos; rações, conservas, enlatados e gorduras; e (xii) transporte de seus produtos e de terceiros; representações e outros empreendimentos correlatos e que forem necessários aos objetivos sociais; (xiii) cria, recria e engorda de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves e bubalinos em pé, em estabelecimento próprio e de terceiros; (xiv) importação e exportação de produtos correlacionados com o objeto da atividade

agropecuária, além de embriões e outros; (xv) o fornecimento de mão- de-obra efetiva junto a outras empresas; (xvi) a prestação de serviço para terceiros de criação, trato, manejo, engorda e transporte de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, e bubalinos em pé; (xvii) testes e análises técnicas; (xviii) fabricação de produtos farmoquímicos de origem animal; (xix) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; e (xx) serviços de restauração ecológica.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá explorar outros ramos de negócio que tenham afinidade com o objeto expresso neste Artigo 3º.

Parágrafo 2º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Novo Mercado**”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se e quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Parágrafo 3º. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 4º. A Companhia seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$15.468.781.313,18 (quinze bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), dividido em 1.401.916.108 (um bilhão, quatrocentos e um milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, com emissão de até 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, incluído o atual Capital Social da Companhia.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão de ações referida no caput acima, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, dentro do limite do capital autorizado, deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 3º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 8º. As ações de emissão da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”).

Parágrafo Único. Observados os limites máximos fixados pela CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na legislação e na regulamentação aplicáveis, dentro do limite do capital autorizado.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada, nos termos da legislação aplicável ou deste Estatuto.

Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho

de Administração ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por acionista ou administrador da Companhia escolhido pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 12. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como indicar o Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (iv) reformar o Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (vi) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;
- (vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (viii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (ix) deliberar sobre o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM e saída do Novo Mercado; e
- (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Capítulo IV Órgãos da Administração

Seção I Disposições Gerais

Artigo 13. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador ou conselheiro empossado e contemplando a sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o Artigo 32 deste Estatuto Social, sendo dispensada qualquer garantia de gestão, e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

- Parágrafo 2º.** Os administradores deverão comunicar à Companhia, e, se for o caso, à CVM e à B3, a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários de emissão da Companhia, nos termos da lei e da regulamentação em vigor.
- Parágrafo 3º.** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.
- Parágrafo 4º.** Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.
- Parágrafo 5º.** A regra constante no Parágrafo 4º não se aplica na hipótese de vacância, sendo que, nesse caso, a companhia deve: (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.
- Parágrafo 6º.** A Companhia deve divulgar, observado o disposto na regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre o ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, a renúncia ou destituição de membros do conselho de administração e diretores estatutários até o dia útil seguinte em que a companhia for comunicada da renúncia ou em que for aprovada a destituição.

Artigo 14. A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 15. Observada convocação regular na forma deste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Seção II Conselho de Administração

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

- Parágrafo 1º.** Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.
- Parágrafo 2º.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) conselheiros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, com base nos critérios e requisitos estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização como conselheiro independente ser expressamente indicada na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante as faculdades previstas no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).
- Parágrafo 3º.** Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 2º acima, resultar número fracionário de conselheiros independentes, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- Parágrafo 4º.** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.
- Parágrafo 5º.** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.
- Parágrafo 6º.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia.

Artigo 17. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral.

- Parágrafo 1º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e em

caso de ausência ou impedimento temporário, essas funções deverão ser exercidas por outro membro do Conselho de Administração escolhido pela maioria dos demais membros.

Parágrafo 2º. Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que não resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela assembleia Geral, os demais membros do Conselho de Administração poderão: (i) nomear substituto(s), que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s); ou (ii) optar por deixar vago(s) o(s) cargo(s) do(s) membro(s) vacante(s), desde que seja respeitado o número mínimo de membros previsto no caput do Artigo 16.

Parágrafo 3º. Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para eleger substituto(s) que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).

Parágrafo 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão.

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto.

Parágrafo 1º. As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia.

Parágrafo 2º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

Parágrafo 3º. Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo 4º. As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião.

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou no presente Estatuto:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iii) estabelecer ou alterar o valor de alçada da Diretoria para a emissão e/ou realização de oferta pública ou privada de instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam eles debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bonds, notes, notas promissórias, commercial papers, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (v) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (vi) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- (vii) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (viii) aprovar os orçamentos anuais da Companhia e suas respectivas alterações;
- (ix) manifestar previamente qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
- (x) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (xi) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xiii) outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas aprovados em Assembleia Geral;
- (xiv) autorizar a Companhia a prestar garantias de suas obrigações e de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo;
- (xv) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único

- abaixo, ressalvado o disposto no item (xvi) abaixo;
- (xvii) autorizar a participação da Companhia como acionista ou quotista em outras sociedades, ou a associação da Companhia com outras sociedades para a formação de joint ventures;
 - (xviii) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo;
 - (xix) aprovar a obtenção de qualquer financiamento ou empréstimo, incluindo operações de leasing, em nome da Companhia, não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior ao valor de alçada estabelecido nos termos do Parágrafo Único abaixo;
 - (xx) aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor anual seja igual ou superior ao valor de alçada da diretoria definido pelo Conselho de Administração, envolvendo a Companhia e qualquer Parte relacionada, direta ou indiretamente. Para fins desta disposição, entende-se como parte relacionada qualquer administrador da Companhia, empregado ou acionista que detenha, direta ou indiretamente, mais de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia;
 - (xxi) autorizar a cessão do uso, alienar, transferir ou licenciar qualquer tipo de propriedade intelectual ou industrial que pertença à Companhia;
 - (xxii) deliberar previamente sobre operações de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou liquidação, ou qualquer outra operação de reorganização societária com efeitos semelhantes envolvendo qualquer das sociedades controladas da Companhia;
 - (xxiii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
 - (xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, e que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer do Conselho de Administração deve abranger a opinião favorável ou contrária à aceitação da oferta pública de aquisição de ações alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida decisão; e
 - (xxv) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá estabelecer alçadas para a diretoria praticar quaisquer dos atos referidos nos itens (iii), (xiv), (xv), (xvii), (xviii) e (xx) do caput deste Artigo, observados limites de valor por ato ou série de atos.

Seção III Diretoria

Artigo 20. A Diretoria será composta de 2 (dois) a 7 (sete) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Administrativo-Financeiro e os demais Diretores sem designação específica. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente com o cargo de qualquer outro Diretor, conforme determinação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3º. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo o Conselho de Administração deverá ser imediatamente convocado para eleição de substituto.

Parágrafo 4º. A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no Parágrafo 3º deste Artigo.

Parágrafo 5º. Um Diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro Diretor.

Parágrafo 6º. A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou por quaisquer dois membros em conjunto, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões da Diretoria, que se realizarão na sede social, serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, dentre eles necessariamente o Diretor Presidente ou a maioria absoluta dos membros da Diretoria, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvado que no caso de empate, será atribuído ao Diretor Presidente o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão. Serão lavradas no Livro competente atas com as correspondentes deliberações.

Artigo 21. Compete aos Diretores administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iii) submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia;
- (iv) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas;
- (v) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar útil ou necessário; e

- (vi) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no Artigo 25.

Artigo 22. Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- (iii) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia;
- (iv) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e
- (v) administrar os assuntos de caráter societário em geral.

Artigo 23. Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

Artigo 24. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro, além das funções, atribuições e poderes a ele concedidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

- (i) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;
- (ii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; e
- (iii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária.

Artigo 25. A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo Financeiro, necessariamente em conjunto com outro Diretor sem designação específica;
- (ii) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, necessariamente em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro ou outro Diretor sem designação específica;
- (iii) por qualquer diretor em conjunto com um procurador indicado na forma dos itens (i) e (ii) acima;
- (iv) por 2 (dois) procuradores em conjunto, indicados na forma dos itens (i) e (ii) acima; ou
- (v) individualmente pelo Diretor de Relações com Investidores, exclusivamente no escopo de sua competência conforme previsão do Artigo 23 deste Estatuto Social.

- Parágrafo 1º.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia na forma dos itens (i) e (ii) acima, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, ressalvado que as procurações para fins de representação judicial ou em processos administrativos poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado.
- Parágrafo 2º.** Procuração devidamente outorgada na forma do Parágrafo 1º acima, poderá autorizar expressamente a prática de atos específicos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou por um procurador nomeado.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 26. O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

- Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente, de acordo com as disposições legais.
- Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.
- Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. A posse dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo referido membro empossado e contemplando a sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o Artigo 32 deste Estatuto Social e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Capítulo VI Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 27. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

- Parágrafo 1º.** O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário pode acumular ambas as características referidas no caput.
- Parágrafo 2º.** As atividades do coordenador do comitê de auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.
- Parágrafo 3º.** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e exercer seus cargos por no máximo 10 (dez) anos, sendo a posse condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória

referida no Artigo 32 deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º. O Comitê de Auditoria Estatutário terá as seguintes atribuições:

(i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor externo independente para a condução de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;

(ii) supervisionar as atividades: (a) dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (b) da área de controles internos da Companhia; (c) da área de auditoria interna da Companhia; e (d) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

(iii) monitorar a qualidade e integridade: (a) dos mecanismos de controles internos;

(b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com:

(a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e

(c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

(v) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;

(vi) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores externos independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário, em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e

(vii) assegurar que a Companhia possua meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do denunciante e da confidencialidade da informação.

Parágrafo 5º. O regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário será aprovado pelo Conselho de Administração e descreverá detalhadamente suas

funções, bem como seus procedimentos operacionais.

Parágrafo 6º. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, além da respectiva dotação orçamentária, será fixada pelo Conselho de Administração.

Capítulo VII Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 28. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as demonstrações financeiras requeridas em Lei e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º. Fará parte das demonstrações financeiras do exercício social, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

Parágrafo 3º. O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- (ii) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 29 deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e
- (iii) constituição de reserva de lucros e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 29. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- (i) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e
- (ii) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º. Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações).

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia ou de suas sociedades controladas uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório a que se refere este Artigo.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos

menores. Observadas as condições impostas por lei, o Conselho de Administração poderá: (a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores *ad referendum* da Assembleia Geral; e (b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 4º. Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Companhia.

Parágrafo 5º. O Conselho de Administração deliberará sobre proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Capítulo VIII Alienação do Controle, Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 30. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 31. Nas hipóteses de alienação direta ou indireta de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta, saída voluntária do Novo Mercado ou reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia deverão ser observadas as disposições da legislação e da regulamentação aplicáveis, incluindo, sem limitação, as normas editadas pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

Capítulo IX Resolução de Disputas

Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, neste Estatuto Social, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Capítulo X Liquidação

Artigo 33. A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Capítulo XI Disposições Finais

Artigo 34. É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

* * *

ANEXO II

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

CNPJ/MF N.º 03.853.896/0001-40

PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

1. Objetivos do Plano

1.1. O Plano tem por objetivo permitir a outorga, pela Companhia, de instrumentos de remuneração baseados em ações, consistentes em (i) opções de compra de ações (“Opções”) e (ii) ações restritas (“Ações Restritas” e, em conjunto com Opções, “Instrumentos”), a administradores, pessoas que ocupem outros cargos na Companhia e/ou em sociedades sob o seu controle, e prestadores de serviços da Companhia e/ou de outras sociedades sob o seu controle, observadas as condições estabelecidas neste Plano, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia e/ou outras sociedades sob o seu controle; e (c) possibilitar à Companhia e/ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela vinculados administradores, empregados e prestadores de serviços.

2. Beneficiários Elegíveis

2.1. Poderão ser eleitos como beneficiários de outorgas de Opções e/ou de Ações Restritas, nos termos do Plano, os administradores e pessoas que ocupem outros cargos na Companhia ou em sociedades sob o seu controle, bem como prestadores de serviços da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle (“Beneficiários”).

3. Administração do Plano

3.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual poderá delegar suas funções, observadas as restrições previstas em lei, a um comitê especialmente criado para tanto (“Comitê”).

3.1.1. Na hipótese de criação de um Comitê, este será composto por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um deles necessariamente membro do Conselho de Administração da Companhia e os demais, eleitos pelo Conselho de Administração.

3.2. Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:

(a) a outorga de Opções e/ou de Ações Restritas nos termos do Plano, bem como a criação

- e aplicação de normas específicas para cada outorga, sujeito aos termos deste Plano;
- (b) o estabelecimento de metas relacionadas ao desempenho dos Beneficiários, de forma a estabelecer critérios objetivos para a sua eleição;
 - (c) a eleição dos Beneficiários do Plano e a autorização para outorgar Opções e/ou Ações Restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições aplicáveis às Opções e/ou às Ações Restritas a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário para adequar os Instrumentos aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente;
 - (d) a emissão de novas ações da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, bem como a alienação de ações em tesouraria para satisfazer o exercício das Opções e a outorga das Ações Restritas nos termos do Plano;
 - (e) aprovar os termos e condições dos Contratos de Opções e dos Contratos de Ações Restritas a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários, observadas as determinações do Plano; e
 - (f) a criação de Programas Específicos (a seguir definido) de outorga de Opções e/ou de Ações Restritas.

3.3. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e aos termos do Plano, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Beneficiários que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos eles as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns. O Conselho de Administração poderá, ainda, estabelecer tratamento especial para casos excepcionais durante a eficácia de cada direito das Ações Restritas, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Beneficiários nem os princípios básicos do Plano. Tal excepcionalidade não constituirá precedente invocável por outros Beneficiários.

3.4. As Opções e Ações Restritas outorgadas nos termos do Plano, bem como o seu exercício ou aquisição pelos Beneficiários, não integram a sua remuneração fixa nem constituem base de cálculo para eventual participação nos lucros.

3.5. As deliberações do Conselho de Administração da Companhia têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano.

4. Criação de Programas Específicos

4.1. Periodicamente, o Conselho de Administração ou o Comitê poderá criar programas de concessão de Opções e/ou de Ações Restritas, que terão condições específicas quanto a participantes, número de instrumentos concedidos, metas de desempenho ou performance a serem alcançadas, preço de exercício (quando aplicável) e demais condições (“Programas Específicos”), podendo não guardar ainda qualquer relação com as condições gerais estabelecidas pelo Plano. Não obstante as condições próprias dispostas em cada programa, as Opções e/ou Ações Restritas de cada Programa Específico não poderão conferir direitos sobre um número de ações que exceda 0,5% (cinco centésimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia, respeitado ainda o limite global de 2% do total de ações de emissão da Companhia.

4.1.1. Fica desde já estabelecido que os membros do Conselho de Administração da Companhia não são elegíveis a qualquer Programa Específico, não podendo, portanto, ser os beneficiários de qualquer Programa Específico.

5. Ações Sujeitas ao Plano

5.1. O número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas ou entregues nos termos do Plano, seja em decorrência do exercício de Opções ou da outorga de Ações Restritas, não poderá exceder 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, observado, em qualquer hipótese, o limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção ou Ação Restrita for extinta, cancelada ou perder eficácia antes da respectiva emissão ou aquisição definitiva das ações a ela vinculadas, as ações correspondentes retornarão ao limite global do Plano, tornando-se novamente disponíveis para futuras outorgas.

5.2. Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções e das Ações Restritas outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria.

5.3. Os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de Opções de acordo com o Plano, conforme previsto no art. 171, § 3º, da Lei nº 6.404/76, nem na outorga das Ações Restritas.

5.4. As ações adquiridas em razão do exercício de Opções ou da outorga das Ações Restritas nos termos do Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvado o disposto no item 7.2.1. abaixo, bem como eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

6. Outorga de Opções

6.1. Periodicamente, durante a vigência do Plano, o Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano, o número de ações que poderão ser adquiridas com o exercício de cada opção, o preço de exercício de cada opção e as condições de seu pagamento, os prazos e condições de exercício de cada opção e quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

6.2. A outorga de Opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de contratos de outorga de opção entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de ações objeto da outorga; (b) as condições para aquisição do direito ao exercício da opção; (c) o prazo final para exercício da opção de compra de ações; e (d) o preço de exercício e condições de pagamento (“Contrato de Opção”).

6.3. O Conselho de Administração poderá impor termos e/ou condições precedentes para o exercício da opção e, observadas as cláusulas mínimas estabelecidas no Plano, impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também

reservar para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições fixadas.

6.4. Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

6.5. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano (especialmente no Capítulo 11 abaixo) ou em Contrato de Opção, as Opções outorgadas nos termos do Plano extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (a) mediante o seu exercício integral;
- (b) após o decurso do prazo de vigência da opção;
- (c) mediante o distrato do Contrato de Opção; ou
- (d) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada.

7. Preço do Exercício das Opções

7.1. Caberá ao Conselho de Administração fixar o preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano, respeitado o preço médio ponderado pelo volume das ações da Companhia observado nos últimos 20 (vinte) pregões na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão imediatamente anteriores à data da outorga da opção e um desconto de até 20% sobre o valor apurado.

7.2. O preço de exercício será pago pelos Beneficiários em dinheiro, observadas as formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração.

7.2.1. Enquanto o preço de exercício não for pago integralmente, as ações adquiridas com o exercício da opção nos termos do Plano não poderão ser alienadas a terceiros, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração, hipótese em que o produto da venda será destinado prioritariamente para quitação do débito do Beneficiário para com a Companhia.

8. Exercício das Opções

8.1. As Opções outorgadas nos termos do Plano poderão ser exercidas: 25% (vinte e cinco por cento) ao final do primeiro ano; 25% (vinte e cinco por cento) ao final do segundo ano; 25% (vinte e cinco por cento) ao final do terceiro ano; e 25% (vinte e cinco por cento) ao final do quarto ano; a contar da celebração do Contrato de Opção correspondente, observados ainda os prazos e condições estipulados pelo Conselho de Administração e os termos e condições previstos nos respectivos Contratos de outorga de Opções de Compra de Ações.

8.1.1. O Beneficiário terá o prazo de 12 (doze) meses para exercício das Opções, a

contar das datas definidas no item 8.1 acima.

8.1.2. A parcela da opção não exercida nos prazos e condições estipulados será considerada automaticamente extinta, sem direito a indenização.

8.2. O Beneficiário que desejar exercer a sua opção de compra de ações deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade das ações que deseja adquirir, nos termos do modelo de comunicação a ser divulgado pelo Conselho de Administração.

8.2.1. A Companhia informará ao Beneficiário, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação referida no item 8.2. acima, o preço de exercício a ser pago, com base na quantidade de ações informada pelo Beneficiário, cabendo à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias a fim de formalizar a aquisição das ações objeto do exercício.

8.3. O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários.

8.4. Nenhum Beneficiário terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que a sua opção seja devidamente exercida, nos termos do Plano e respectivo Contrato de Opção. Nenhuma ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

9. Outorga de Ações Restritas

9.1. Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga de Ações Restritas, elegendo os Beneficiários em favor dos quais a Companhia alienará as Ações Restritas nos termos do Plano, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

9.2. A outorga de Ações Restritas é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, (a) a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e (b) os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas (“Contrato de Ações Restritas”). O Conselho de Administração poderá estabelecer, ainda, o pagamento do referido montante em dinheiro ou em ações, na forma a ser estabelecida no respectivo Contrato de Ações Restritas.

9.3. O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a quaisquer condições que entender convenientes, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas Ações Restritas.

9.3.1. Sem prejuízo de outras condições que o Conselho de Administração entender convenientes, na forma do item 9.3 acima, a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas poderá, a critério do Conselho de Administração, ser subordinada, total ou parcialmente, à verificação do atingimento, pela Companhia e/ou de outras sociedades sob o seu controle, de determinados índices de desempenho. A forma de apuração dos índices de desempenho e seus efeitos na aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas serão definidos pelo Conselho de Administração e deverão ser refletidos nos Contratos de Ações Restritas.

9.4. O Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, poderá optar por outorgar aos Beneficiários parte ou a totalidade das Ações Restritas a que façam jus sob a forma de ADRs - American Depositary Receipts lastreados em ações de emissão da Companhia, observados os limites estabelecidos no item 5.1 acima, assim como as eventuais restrições e procedimentos previstos na legislação e na regulamentação aplicável.

9.5. Os Contratos de Ações Restritas serão individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Ações Restritas, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

10. Aquisição de Direitos Relacionados às Ações Restritas

10.1. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Ações Restritas, os direitos dos Beneficiários em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Beneficiários permanecerem continuamente vinculados, como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia e/ou de outras sociedades sob o seu controle, pelo período que venha a ser definido pelo Conselho de Administração e estabelecido em cada Contrato de Ações Restritas.

10.2. Uma vez satisfeita a condição estabelecida no item 10.1 acima, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá para o nome do Beneficiário as respectivas Ações Restritas, ou transferirá o montante financeiro equivalente, sem custo para o Beneficiário.

10.3. As Ações Restritas plenamente adquiridas nos termos do Plano manterão todos os direitos inerentes à condição de acionistas da Companhia, ressalvados os períodos de vedação à negociação de ações conforme disposto na lei e na regulamentação aplicável, bem como eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

11. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos

11.1. Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano, sejam relativos a Opções ou a Ações Restritas, poderão ser extintos ou modificados,

observado o disposto neste Capítulo e nos respectivos Contratos de Opção e/ou Contratos de Ações Restritas.

11.2. Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Beneficiário de Contrato de Opção:

(a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, rescindindo o seu contrato de prestação de serviços, ou renunciando ao seu cargo de administrador: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização;

(b) for desligado da Companhia mediante (i) demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, ou destituição do seu cargo, por qualquer motivo, ou (ii) aposentadoria facultativa, todos os direitos já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização;

(c) desligar-se da Companhia por aposentadoria compulsória ou invalidez permanente: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, passarão a ser automaticamente exercíveis, antecipando-se o prazo de carência; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção na data do seu desligamento permanecerão inalterados, podendo ser exercidos normalmente, nos termos do Contrato;

(d) desligar-se da Companhia por falecimento: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, passarão a ser automaticamente exercíveis, antecipando-se o prazo de carência, podendo os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário exercer a respectiva opção de compra de ações, desde que o façam no prazo de 6 (seis) meses a contar da data do falecimento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidos pelos os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário, desde que o façam no prazo de 6 (seis) meses a contar da data do falecimento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

11.3. Exceto se de outra forma definido pelo Conselho de Administração e estabelecido nos respectivos Contratos de Ações Restritas, nas hipóteses de desligamento, por qualquer motivo, incluindo sem limitação, renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, rescisão de contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez permanente e falecimento, do Beneficiário de Ações Restritas, as Ações Restritas não plenamente adquiridas restarão automaticamente extintas, de pleno direito,

independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

12. Prazo de Vigência do Plano

12.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará (i) a eficácia das Opções ainda em vigor, nem (ii) os direitos plenamente adquiridos em relação às Ações Restritas outorgadas com base nele.

13. Disposições Gerais

13.1. A outorga de Opções e/ou de Ações Restritas nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações objeto das Opções e/ou das Ações Restritas outorgadas por ações da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções e/ou da aquisição plena de direitos relacionados às Ações Restritas, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do Plano e dos respectivos contratos de outorga.

13.2. Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das Opções e/ou das Ações Restritas outorgadas e, quando aplicável, seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação do Plano.

13.3. Nenhuma disposição do Plano, Opção ou Ação Restrita outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia ou sociedade sob o seu controle, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado, interromper o mandato do administrador ou rescindir o contrato de prestação de serviços.

13.4. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os direitos e obrigações relativos às Opções e Ações Restritas outorgadas nos termos deste Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros tais direitos ou obrigações.

13.5. Cada Beneficiário deverá aderir expressamente aos termos do Plano, mediante declaração escrita, sem qualquer ressalva e nos termos da Política de Negociação de Ações da Companhia.

13.6. O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos.

13.7. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de planos de remuneração baseados em ações poderá levar à revisão integral do Plano.

13.8. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral. Qualquer Opção ou Ação Restrita concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, os quais prevalecerão em caso de inconsistência com as disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste documento.

13.9. As regras previstas no presente Plano aplicam-se a todas as Opções e Ações Restritas já outorgadas ou que venham a ser outorgadas a Beneficiários pela Companhia ou por sociedades sob seu controle, inclusive em relação a Opções e Ações Restritas outorgadas com base em planos de remuneração mantidos por sociedades controladas pela Companhia.

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
Publicly Held Company

MINUTES OF THE ORDINARY AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETING
HELD ON APRIL 24, 2026

I. Date, Time and Place: Held on April 24, 2026, at 10 a.m., exclusively in person, at the registered office of Marfrig Global Foods S.A. ("Company"), located at Avenida Queiroz Filho, No. 1560, Block 5, Torre Sabiá, 3rd floor, Room 301, Vila Hamburguesa, City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 05319-000.

II. Call: Call Notice published in the March 24, 25 and 26 editions of the newspaper "Valor Econômico", in physical versions (pages B10, A14 and A6, respectively) and digital, in compliance with the provisions of articles 124 and 289 of Law No. 6,404/1976 ("Brazilian Corporation Law"). The documents required by CVM Resolution No. 81/2022 ("CVM Resolution 81") were also disclosed to the market electronically.

III. Publications and Disclosures: The Notice provided for in article 133 of the Brazilian Corporation Law was published in the March 19, 20 and 21 editions of the newspaper "Valor Econômico", in physical (pages C7, A18 and A6, respectively) and digital versions. The Company's financial statements for the fiscal year ended December 31, 2025, accompanied by the respective explanatory notes, the annual management report, the annual summary report of the Statutory Audit Committee and the opinions of Grant Thornton Auditores Independentes, the Fiscal Council and the Audit Committee, were published in the April 10, 2026 edition of the newspaper "Valor Econômico" in physical (pages F1 to F11) and digital versions. All documents related to the matters to be resolved at this Ordinary and Extraordinary General Meeting ("Meeting"), as provided for in CVM Resolution 81, were made available to shareholders at the Company's registered office and in the *websites* of the Company (ri.mbrf.com/), the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") (gov.br/cvm/) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (b3.com.br/).

IV. Attendance: Shareholders present representing the shareholding of 75.85% (seventy-five point eighty-five percent) of the Company's voting capital stock at the Ordinary General Meeting and 75.98% (seventy-five point ninety-eight percent) of the Company's voting capital stock at the Extraordinary General Meeting, according to (i) signatures contained in the Shareholders' Attendance Book; as well as (ii) a list of shareholders whose remote voting ballot has been considered valid, pursuant to article 47, item II, of CVM Resolution 81. Also present, in compliance with the provisions of articles 134, paragraph 1, and 164 of the Brazilian Corporation Law: (i) the Vice President of Legal, Tax, Corporate Affairs and People, Mr. Heraldo Geres; (ii) the member of the Board of Directors and Coordinator of the Statutory Audit Committee, Mr. Antonio dos Santos Maciel Neto; (iii) the Vice President of Finance, Investor Relations, Management and Technology, Mr. José Ignácio Scoseria Rey; (iv) the member of the Fiscal

Council, Mr. Ricardo Florence dos Santos; and (v) the representative of Grant Thornton Auditores Independentes, Mr. Jefferson Diniz.

V. Chair: President: Mr. Heraldo Geres; and **Secretary:** Mr. Marcus de Freitas Henriques.

VI. Reading of Documents: The reading of the documents related to the matters resolved at this Meeting was waived, since (i) they were made available to shareholders at the Company's registered office; (ii) they were made available to shareholders through the *website* of the Company (ri.mbrf.com/); (iii) were forwarded to B3 (b3.com.br/), in compliance with the provisions of article 124, paragraph 6, of the Brazilian Corporation Law; and (iv) were disclosed to shareholders in the *website* of the CVM (gov.br/cvm/). In addition, the President announced that the consolidated summary voting map referring to the remote voting ballots considered valid by the Company was available for consultation, and its reading was waived by the shareholders present, in accordance with article 46-C, sole paragraph, of CVM Resolution 81, which will be filed at the Company's registered office, pursuant to article 130, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law.

VII. Agenda: At the Ordinary General Meeting: (I) To take the accounts of the managers, examine, discuss and vote on the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2025; **(II)** To resolve on the allocation of net income for the fiscal year 2025; **(III)** To set the number of full members and their respective alternates of the Fiscal Council at three (3); **(IV)** To elect the full members and their respective alternates of the Fiscal Council for the term of office to be initiated on the date of the Meeting; and **(V)** To set the overall compensation of the members of the Board of Directors, the Executive Board and the Fiscal Council for the fiscal year 2026; **At the Extraordinary General Meeting: (I)** To amend Article 5 of the Company's Bylaws, in order to adjust the number of shares into which the capital stock is divided, in view of the cancellation, approved by the Board of Directors on February 27, 2026, of 35,728,254 (thirty-five million, seven hundred and twenty-eight thousand, two hundred and fifty-four) common shares issued by the Company that were held in treasury, without changing the value of the capital stock; **(II)** Consolidate the Bylaws to reflect the aforementioned amendment; and **(III)** To resolve on the changes to the Company's Stock Option Plan, approved at the Extraordinary Shareholders' Meeting held on May 29, 2009.

VIII. Resolutions: The following resolutions were taken, with the abstention of those legally impeded, abstentions and voting guidelines received at the Meeting, including through the remote voting ballots, and authorization was given for the preparation of these minutes in summary form and their publication without the signatures of the shareholders present, as permitted by article 130, paragraphs 1 and 2, of the Brazilian Corporation Law:

At the Ordinary General Meeting:

(I) To approve, **by majority** of the shareholders present, with 766,122,924 votes in favor, 3,042,980 votes against, and 293,795,119 abstentions, without reservations, the management accounts and the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2025, accompanied

by the explanatory notes, the annual summary report of the Statutory Audit Committee, the opinions of Grant Thornton Independent Auditors, the Fiscal Council and the Statutory Audit Committee of the Company;

(II) To approve, **by majority** of the shareholders present, with 811,690,224 votes in favor, 3,109,584 votes against, and 248,161,215 abstentions, the allocation of net income for the fiscal year ended December 31, 2025, pursuant to the Management's Proposal for this Meeting, contemplating: (i) the constitution of the legal reserve in the amount of R\$ 17,955,940.00 (seventeen million, nine hundred and fifty-five thousand, nine hundred and forty reais), equivalent to 5% of the net income for the year, to the legal reserve; and (ii) the distribution of dividends to shareholders, as declared at the Board of Directors' meeting held on September 8, 2025 and paid on September 30, 2025, in the amount equivalent to R\$ 2.346,333,786.47 (two billion, three hundred and forty-six million, three hundred and thirty-three thousand, seven hundred and eighty-six reais and forty-seven cents), of which (a) R\$ 85,290,712.86 (eighty-five million, two hundred and ninety thousand, seven hundred and twelve reais and eighty-six cents) were imputed to the payment of the mandatory dividend, pursuant to article 29 of the Bylaws; and (b) R\$ 2,261,043,073.61 (two billion, two hundred and sixty-one million, forty-three thousand, seventy-three reais and sixty-one cents) were imputed to the payment of additional dividends. Considering that the amount of dividends already paid to shareholders exceeds the amount of the mandatory dividend provided for in Article 29 of the Bylaws, equivalent to twenty-five percent (25%) of the adjusted net income for the year, a new distribution of dividends for the year 2025 was not proposed to the Meeting;

(III) To establish, **by majority** of the shareholders present, with 812,265,999 votes in favor, 10,920 votes against, and 250,684,104 abstentions, the number of sitting members and their respective alternates of the Company's Fiscal Council at three (3), for the term of office to be initiated on the date of this Meeting;

(IV) To elect the following persons to compose the Company's Fiscal Council, who shall be invested in their respective positions upon execution of the respective terms of office, for a term of office of one (1) year, ending at the Ordinary General Meeting that resolves on the Company's financial statements for the fiscal year to be ended on December 31, 2026. Elected as full members of the Fiscal Council (i) in a separate election of minority shareholders, pursuant to article 161, paragraph 4, item "a", of the Brazilian Corporation Law, **by majority** vote of the minority shareholders present who participated in the separate election, Mr. **Lucio Abrahão Monteiro Bastos**, Brazilian, married, business administrator, holder of Identity Card RG. No. 19.276.913-3 and registered with the CPF/MF under No. 090.776.838-52, as a full member, having as his respective alternate Mr. **Alfredo Ferreira Marques Filho**, Brazilian, married, business administrator, holder of Identity Card RG No. 11726931 SSP/SP, registered with the CPF/MF under No. 028.19.276.913-3 (141,783,922 votes in favor, 149,731 votes against, and 899,653,503 abstentions); and (ii) in a majority election, pursuant to article 161, paragraph 4,

item "b", of the Brazilian Corporation Law, **by unanimous** of the votes of the shareholders present, without considering the shareholders who participated in the separate election, (a) Mr. **Ricardo Florence dos Santos**, Brazilian, married, chemical engineer, holder of Identity Card RG No. 6.231.779-9 - SSP/SP, registered with the CPF/MF under No. 812. 578.998-72, as a full member, having as his respective alternate Mr. **Eduardo Medeiros da Silva**, Brazilian, married, lawyer, holder of Identity Card RG No. 13.134.134 SSP/SP, registered with the CPF/MF under No. 101.761.378-82; and (b) Mr. **José Luiz de Souza Gurgel**, Brazilian, married, economist and accountant, holder of Identity Card RG No. 07039783-1 DETRAN RJ, registered with the CPF/MF under No. 918.587.207-53, as a full member, having as respective alternate Mr. **Ely Carlos Perez**, Brazilian, married, accountant, holder of Identity Card RG No. 18.641.206-X, registered with the CPF/MF under No. 140.264.678-05 (648.898.777 votes in favor, 0 votes against, and 392.688.379 abstentions); all with address at Av. Queiroz Filho, No. 1560, Block 5, Torre Sabiá, 3rd Floor, Vila Hamburguesa, City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 05319-000. It is recorded that 21,373,867 votes were not considered for the election of members of the Fiscal Council because, in the Distance Voting Ballot, the shareholders voted in favor of the election of both the members nominated by minority shareholders and the candidates nominated by the controlling shareholders. It was also noted that, regardless of the calculation of the vote of such shareholders, the result of the election of the members of the Fiscal Council would not be changed. The members of the Fiscal Council hereby elected shall take office upon presentation: (i) of the respective instrument of investiture, drawn up in a proper book and filed at the Company's headquarters, containing the declarations in compliance with the law and regulations in force; and (ii) the declaration of the securities held by them issued by the Company and its controlled companies or of the same group, pursuant to the applicable regulations;

(V) To approve, **by majority** of the shareholders present, with 796,401,105 votes in favor, 17,819,732 votes against, and 248,740,186 abstentions, the establishment of the annual global compensation of the managers and the Fiscal Council, in the amount of up to R\$ 90,664,264.00 (ninety million, six hundred and sixty-four thousand, two hundred and sixty-four reais), including all benefits, where: (a) R\$ 69,181,396.00 (sixty-nine million, one hundred and eighty-one thousand, three hundred and ninety-six reais) refer to the compensation of the Statutory Board of Directors; (b) R\$ 20,353,773.00 (twenty million, three hundred and fifty-three thousand, seven hundred and seventy-three reais) refer to the compensation of the Board of Directors; and (c) R\$ 1,129,095.00 (one million, one hundred and twenty-nine thousand, ninety-five reais) refer to the compensation of the Fiscal Council. Such compensation amounts refer to the period between January and December 2026.

At the Extraordinary General Meeting:

(I) To approve, **by majority** of the shareholders present, having been computed 816.608.797 votes in favor, 6.482 votes against, and 248.154.966 abstentions, the amendment of Article 5 of the Bylaws, aiming to adjust the number of shares into which the capital stock is divided, in view

of the cancellation, approved by the Board of Directors on 02.27.2026, of 35,728,254 (thirty-five million, seven hundred and twenty-eight thousand, two hundred and fifty-four) common shares issued by the Company that were held in treasury, without changing the value of the capital stock, Article 5 becoming effective with the following wording:

"Article 5. The Company's capital stock, fully subscribed and paid up, is R\$15,468,781,313.18 (fifteen billion, four hundred and sixty-eight million, seven hundred and eighty-one thousand, three hundred and thirteen reais and eighteen cents), divided into 1,401,916,108 (one billion, four hundred and one million, nine hundred and sixteen thousand, one hundred and eight) common shares, all registered, book-entry and without par value."

(II) To approve, **by majority** of the shareholders present, having been computed 816.608.797 votes in favor, 6.440 votes against, and 248.155.008 abstentions, the consolidation of the Bylaws to reflect the amendment approved above, which is now in force in the form of the **Annex I** to this Meeting;

(III) To approve, **by majority** of the shareholders present, having been computed 694.967.820 votes in favor, 118.556.773 votes against, and 251.245.652 abstentions, changes in the Company's Stock Option Plan, which is now in force in the form of the **Annex II** to the present Meeting.

IX. Closing: There being no further business to discuss, these minutes were drawn up and, after being read and approved, signed by those present, and the shareholders whose remote voting ballot has been considered valid by the Company were considered signatories of the minutes, pursuant to article 47, paragraph 1, of CVM Resolution 81.

São Paulo, April 24, 2026.

CHAIR:

Heraldo Geres
President

Marcus de Freitas Henriques
Secretary

SHAREHOLDERS PRESENT:

MMS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Attorney-in-fact – Fabiano de Jesus Pereira

MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS

Attorney-in-fact – Fabiano de Jesus Pereira

MARCIA APARECIDA PASCOAL MARÇAL DOS SANTOS

Attorney-in-fact – Fabiano de Jesus Pereira

MAMS STOCK INVESTMENT FUND

Attorney-in-fact – Fabiano de Jesus Pereira

AMUNDI INDEX SOLUTIONS

Attorney-in-fact – Livia Beatriz Silva do Prado

MEDIOLANUM BEST BRANDS – MEDIOLANUM MULTI ASSET ES

Attorney-in-fact – Livia Beatriz Silva do Prado

MEMBER OF THE STATUTORY AUDIT COMMITTEE:

Antonio dos Santos Maciel Neto

Member of the Board of Directors and Coordinator of the Statutory Audit Committee

REPRESENTATIVE OF THE COMPANY'S MANAGEMENT:

José Ignacio Scoseria Rey

Vice President of Finance, Investor Relations, Management and Technology

MEMBER OF THE FISCAL COUNCIL:

Ricardo Florence dos Santos

Member of the Fiscal Council

REPRESENTATIVE OF GRANT THORNTON INDEPENDENT AUDITORS:

Jefferson Diniz

SHAREHOLDERS WHO PRESENTED REMOTE VOTING BALLOTS AT THE ORDINARY GENERAL MEETING: ITAU UNIBANCO S A CL CUST INAT; KAPITALO MASTER V FI MULTIMERCADO; KAPITALO K10 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO TARKUS MASTER FI EM ACOES; KAPITALO ZETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; KAPITALO MASTER I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO SIGMA LLC - BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORE; KAPITALO K10 PREVIDENCIA MASTER FI; LATACHE IV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRE; NOVA ALMEIDA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO; CITIGROUP GLOBAL MARKETS LIMITED; MAMS FIA; MMS PARTICIPACOES LTDA; MARCIA APARECIDA PASCOAL MARÇAL DOS SANTOS; MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS; PLANO BENEFICIOS II; PLANO DE BENEFICIOS FAF; PLANO DE BENEFICIOS III; PLANO INSTITUIDO SETORIAL FAMILIA BRF PREVIDENCIA; BRUNO REIMBERG MENICHETTI; RENATO SOBRAL PIRES CHAVES; SERGIO FEIJAO FILHO; WHYLLIAN CHRISTIANO ZAMPIROLI; RICARDO FLORENCE DOS SANTOS; NILZA NASHIRO FLORENCE DOS SANTOS; FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO; ANDRE LUIZ DE ANDRADE DOWSLEY; ROBERTO LUIS DA SILVA REGO; RAFAEL KRUEL GAMBARRA; ANDRE LUIZ DE MIRANDA; FERNANDO SILVA SANTOS; THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO; ROBERTO AOKI ROMERO; MARCELO PRACANIA SERBOLONGHI; DANIEL ANNUNCIATO JUNIOR; SANDRO LONGO; GUILTON GOMES FERREIRA; SIDNEY NAASSON MORAIS DOS SANTOS; KLEBER DUARTE FRANDOLOSO; FRANCISCO GUSTAVO HORST; RICARDO LACERDA CAIADO; EDSON LUIZ CHAGAS SOUZA; ISRAEL AURELIANO DA SILVA JUNIOR; CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA; RODRIGO FRAY DA SILVA; ALEXANDRE CLEYTON RODRIGUES; ANGELO RODRIGUES COELHO; AILTON SILVA SAMPAIO; PEDRO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA; ELIZABETH MAYER; HENRIQUE SOARES DE SOUZA; DANIEL MIYAHIRA GUERRAZZI; EDSON FERREIRA TAVARES; ARTEMIO ANTONIO RADIN; GUSTAVO ANTONIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS;

CARLOS JOSE DE CASTRO; JOAO CARLOS DA SILVA JORGE; JOAO FRANCISCO FLECK HECK BRITTO; SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA; RODOLFO MOLNAR SILVA; JULIO CESAR BASTOS FERNANDES; JOSE ROBERTO DUARTE; RAFAEL JACINTHO; MURAD SAID SALEH YUSUF SAID; LUIZ CARLOS KLUSKA; JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS; CLAITON BALDASSO; ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO; JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR; KAUAN HENRIQUE WERLICH; AILTON FERREIRA SERRANO; RAPHAEL SAULORS CHAPUR; FABIO FEITOZA DA SILVA; ALESSANDRO NICOLAU TORRES; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; STICHTING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; MOBIUS LIFE LIMITED; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; LEGAL & GENERAL ICAV; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; WEST YORKSHIRE PENSION FUND; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THAWANY JHULLARY ARAUJO DE LIMA; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL; NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST; EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P.; OSMAR AILTON ALVES DA CUNHA; RODOLFO DE ASSIS MIRANDA; LAERTE LOPES RAMOS; PEDRO RONALDO DE CARVALHO PRAXEDES; ROGERIO DE ARAUJO TEIXEIRA; PEDRO CARLOS COSENTINO; CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; MARCOS SCATULIN BOCCA; BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; ANDRE LUIZ DE REZENDE; LEGAL & GENERAL CCF; MARCELO JOVANI D ALMARCO; ELIANA MITIE TAMAISHI NAKANISHI; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US F; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR; NORTHERN TRUST COMMON EMER MAR INDEX FUN NON LENDING; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS QUALITY; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET

PORTFOLIO; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT; AB SICAV I - ALL MARKET INCOME PORTFOLIO; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; JUSCELINO MATIAS DE LIMA; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; COLONIAL FIRST STATE EMERGING MARKETS FUND 6; NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY; STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVENS; RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL; ALPS EMERGING SECTOR DIVIDEND DOGS ETF; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; SCOTIA BALANCED OPPORTUNITIES FUND; PEOPLE S BANK OF CHINA; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND; SYMMETRY PANORAMIC INTERNATIONAL EQUITY FUND; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND; VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN; BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC.; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; AWARE SUPER PTY LTD; CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND; VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO; FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL; COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 30; GLOBAL X SUPERDIVIDEND EMERGING MARKETS ETF; GLOBAL X SUPERDIVIDEND ETF; AVIVA INVESTORS; NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED

IN ITS CAPACITY AS TR; HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; TD EMERALD EMERGING MARKETS INDEX POOLED FUND TRUS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; NATWEST TRUSTEE N DEPOSITARY S L AS T OF ST. J S M U T; CHUNGHWA POST CO, LTD; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; NGS SUPER; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; COLUMBIA THREADNEEDLE (IRL) ICAV; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE CALIFORNIA ENDOWMENT; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL; AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST; MERCER EMERGING MARKETS FUND; BRIGHTER SUPER; JOSE BATISTA ZUCOLOTTI; GUSTAVO ORLANDO DE TONI DALLA VALLE; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND; GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ENVIRONMENT FUND; FIREFIGHTERS' PENSION INVESTMENT FUND; MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; SIX CIRCLES MANAGED EQUITY PORTFOLIO INTERNATIONAL; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; CUSTODY B.O.J,L..AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; INTERNATIONAL MONETARY FUND; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE O; STATE STREET M BRAZIL I N L COMMON TRUST FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; ALASKA PERMANENT FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SPDR PORTFOLIO MSCI

GLOBAL STOCK MARKET ETF; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; NORGES BANK; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; THRIFT SAVINGS PLAN; SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; STATE STREET ICAV; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; MARIANA RODRIGUES BIGHETTI GODOY; ANTONIO LAUDECI MANTOVANI; ANDRE BAKER MEIO; KENNE GOMES DIAS; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA; CHEVRON UK PENSION PLAN; ABRDN OEIC VI-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY ENHANCED INDEX F; ABRDN OEIC IV-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; CTSL A/C ABRDN SELECT - ABRDN INCOME PLUS FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; GOLDMAN SACHS FUND III; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; STICHTING PENSIOENFONDS CAMPINA; REGINALDO GOMES DE LIMA; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; GOLDMAN SACHS PARAPLUFONDS 1 N.V.; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; UTIMCO SP II LLC; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET; AMERICAN CENTURY ICAV; GIBSON BATISTA GOMES; INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG; INVESCO BCPL BADGER FUND; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND; RODRIGO AUGUSTO ORTH RITTER; XTRACKERS; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG; FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LS; EURIZON CAPITAL S.A.; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; GLOBAL X SUPERDIVIDEND UCITS ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; CC AND L Q 140-40 FUND; JOSE RICARDO LOPES

MACHADO; LIKISO HATTORI; BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO; BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA; BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES; BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI; BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI; BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB ACOES GOVERNANCA FI; BB TOP MM BALANCEADO FI LP; BB TOP ACOES DIVIDENDOS MIDCAPS FI; BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE; BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I; BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE; BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN; THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC; BEST INVESTMENT CORPORATION; PUBLIC TRUST AS TRUSTEE FOR AMP WHOLESALE E MARKETS FUND; CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO; REASSURE LIMITED; ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC; PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; BNP PARIBAS EASY MSCI EMERGING ESG FILTERED MIN TE; AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET; STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN; CC&L Q GLOBAL EQUITY UCITS FUND, A SUB-FUND OF CONNOR, CLARK; HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS - MSCI EMERGING MARKETS; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; HSBC ETFS PLC - HSBC PLUS EMERGING MARKETS EQUITY INCOME QUA; WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; INTERNATIONALE KAPITALANLAGEGESELLSCHAFT MBH ACTING FOR ACCO; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; QSMA1 LLC; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX; BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; CDN ACWI ALPHA TILTS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS FUND A; GLOBAL ALPHA TILTS FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS;

AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; MGF; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400076142; ROBECO QI CUST SUST EME MKTS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND; ALASKA COMMON TRUST FUND; MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND; UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF UI-S; KAPITALFORENINGEN DANSKE INV INST AFD D PENSION - AKTIER 10; BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC; VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; CBJ LTD AS TR FOR JP SCIENC AND TECHNOLOGY AGENCY 16619-9975; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; HESTA; INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE OF WYOMING; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; ELIANE MARIA SOUSA LINS CHAVES; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; FAMA LATAM CLIMATE TURNAROUND FIA; ALBERTO LIMONTA LOBO CONCEICAO FILHO.

SHAREHOLDERS WHO PRESENTED REMOTE VOTING BALLOTS AT AN EXTRAORDINARY GENERAL MEETING: ITAU UNIBANCO S A CL CUST INAT; KAPITALO MASTER V FI MULTIMERCADO; KAPITALO K10 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO TARKUS MASTER FI EM ACOES; KAPITALO ZETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; KAPITALO MASTER I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO SIGMA LLC - BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORE; KAPITALO K10 PREVIDENCIA MASTER FI; LATACHE IV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRE; NOVA ALMEIDA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO; CITIGROUP GLOBAL MARKETS LIMITED; MAMS FIA; MMS PARTICIPACOES LTDA; MARCIA APARECIDA PASCOAL MARÇAL DOS SANTOS; MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS; PLANO BENEFICIOS II; PLANO DE BENEFICIOS FAF; PLANO DE BENEFICIOS III; PLANO INSTITUIDO SETORIAL FAMILIA BRP PREVIDENCIA; BRUNO REIMBERG MENICHETTI; RENATO SOBRAL PIRES CHAVES; SERGIO FEIJAO FILHO; WHYLLIAN CHRISTIANO ZAMPIROLI; RICARDO FLORENCE DOS SANTOS; NILZA NASHIRO FLORENCE DOS SANTOS; FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO; ANDRE LUIZ DE ANDRADE DOWSLEY; ROBERTO LUIS DA SILVA REGO; GUSTAVO ORLANDO DE TONI DALLA VALLE; RAFAEL KRUEL GAMBARRA; ANDRE LUIZ DE MIRANDA; REGINALDO GOMES DE LIMA; FERNANDO SILVA SANTOS; THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO; ROBERTO AOKI ROMERO; MARCELO PRACANIA SERBOLONGHI; DANIEL ANNUNCIATO

JUNIOR; SANDRO LONGO; GUILTON GOMES FERREIRA; SIDNEY NAASSON MORAIS DOS SANTOS; KLEBER DUARTE FRANDOLOSO; FRANCISCO GUSTAVO HORST; CAROLINA DE REZENDE SAGGIN; RICARDO LACERDA CAIADO; EDSON LUIZ CHAGAS SOUZA; ISRAEL AURELIANO DA SILVA JUNIOR; CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA; RODRIGO FRAY DA SILVA; ALEXANDRE CLEYTON RODRIGUES; WALDEMAR OLIVEIRA FILHO; ANGELO RODRIGUES COELHO; AILTON SILVA SAMPAIO; PEDRO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA; HENRIQUE SOARES DE SOUZA; ELIZABETH MAYER; DANIEL MIYAHIRA GUERRAZZI; EDSON FERREIRA TAVARES; ARTEMIO ANTONIO RADIN; VINICIUS DE ARAUJO MARQUES; GUSTAVO ANTONIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS; CARLOS JOSE DE CASTRO; JOAO CARLOS DA SILVA JORGE; JOAO FRANCISCO FLECK HECK BRITTO; SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA; RODOLFO MOLNAR SILVA; JULIO CESAR BASTOS FERNANDES; JOSE ROBERTO DUARTE; RAFAEL JACINTHO; MURAD SAID SALEH YUSUF SAID; LUIZ CARLOS KLUSKA; JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS; CLAITON BALDASSO; ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO; JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR; KAUAN HENRIQUE WERLICH; AILTON FERREIRA SERRANO; RAPHAEL SAULORS CHAPUR; FABIO FEITOZA DA SILVA; ALESSANDRO NICOLAU TORRES; STICHTING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; MOBIUS LIFE LIMITED; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; LEGAL & GENERAL ICAV; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; WEST YORKSHIRE PENSION FUND; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; STICHTING PENSIOENFONDS CAMPINA; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; THAWANY JHULLARY ARAUJO DE LIMA; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL; NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST; EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P.; OSMAR AILTON ALVES DA CUNHA; RODOLFO DE ASSIS MIRANDA; LAERTE LOPES RAMOS; PEDRO RONALDO DE CARVALHO PRAXEDES; ROGERIO DE ARAUJO TEIXEIRA; PEDRO CARLOS COSENTINO; CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; MARCOS SCATULIN BOCCA; BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY; THE BOARD OF THE PENSION

PROTECTION FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; ANDRE LUIZ DE REZENDE; LEGAL & GENERAL CCF; MARCELO JOVANI D ALMARCO; ELIANA MITIE TAMAISHI NAKANISHI; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US F; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR; NORTHERN TRUST COMMON EMER MAR INDEX FUN NON LENDING; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS QUALITY; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT; AB SICAV I - ALL MARKET INCOME PORTFOLIO; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; JUSCELINO MATIAS DE LIMA; STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOEVENS; RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL; ALPS EMERGING SECTOR DIVIDEND DOGS ETF; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; SCOTIA BALANCED OPPORTUNITIES FUND; PEOPLE S BANK OF CHINA; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND; SYMMETRY PANORAMIC INTERNATIONAL EQUITY FUND; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND; VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MERCER QIF FUND PLC; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T; IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP; CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN; BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC.; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; AWARE SUPER PTY LTD; CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND; VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO; FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL; COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 30; GLOBAL X SUPERDIVIDEND EMERGING MARKETS ETF; GLOBAL X SUPERDIVIDEND ETF;

AVIVA INVESTORS; NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR; HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; TD EMERALD EMERGING MARKETS INDEX POOLED FUND TRUS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; NATWEST TRUSTEE N DEPOSITARY S L AS T OF ST. J S M U T; CHUNGHWA POST CO, LTD; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; NGS SUPER; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; COLUMBIA THREADNEEDLE (IRL) ICAV; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; THE CALIFORNIA ENDOWMENT; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; COLONIAL FIRST STATE EMERGING MARKETS FUND 6; NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY; ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL; AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST; MERCER EMERGING MARKETS FUND; BRIGHTER SUPER; JOSE BATISTA ZUCOLOTTI; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND; GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ENVIRONMENT FUND; FIREFIGHTERS' PENSION INVESTMENT FUND; MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN,

LTD. AS T OF MUTB400021492; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; SIX CIRCLES MANAGED EQUITY PORTFOLIO INTERNATIONAL; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; CUSTODY B.O.J,L..AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; INTERNATIONAL MONETARY FUND; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE O; STATE STREET M BRAZIL I N L COMMON TRUST FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; ALASKA PERMANENT FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; THRIFT SAVINGS PLAN; SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; STATE STREET ICAV; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; NORGES BANK; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; MARIANA RODRIGUES BIGHETTI GODOY; ANTONIO LAUDECI MANTOVANI; GOLDMAN SACHS PARAPLUFONDS 1 N.V.; ANDRE BAKER MEIO; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA; CHEVRON UK PENSION PLAN; ABRDN OEIC VI-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY ENHANCED INDEX F; ABRDN OEIC IV-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; CTSL A/C ABRDN SELECT - ABRDN INCOME PLUS FUND; NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST; GOLDMAN SACHS FUND III; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; GIBSON BATISTA GOMES; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC-

FUNDAMENTAL; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; UTIMCO SP II LLC; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET; INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG; INVESCO BCPL BADGER FUND; AMERICAN CENTURY ICAV; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND; XTRACKERS; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO LS; EURIZON CAPITAL S.A.; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; GLOBAL X SUPERDIVIDEND UCITS ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; CC AND L Q 140-40 FUND; JOSE RICARDO LOPES MACHADO; LIKISO HATTORI; BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO; BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA; BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES; BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI; BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI; BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB ACOES GOVERNANCA FI; BB TOP MM BALANCEADO FI LP; BB TOP ACOES DIVIDENDOS MIDCAPS FI; BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE; BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I; BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE; BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA; RICARDO RUBIDO ALONSO; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSSEN; THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC; BEST INVESTMENT CORPORATION; PUBLIC TRUST AS TRUSTEE FOR AMP WHOLESALE E MARKETS FUND; CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO; REASSURE LIMITED; ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC; PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; BNP PARIBAS EASY MSCI EMERGING ESG FILTERED MIN TE; AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET; STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN; CC&L Q GLOBAL EQUITY UCITS FUND, A SUB-FUND OF CONNOR, CLARK; HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS - MSCI EMERGING MARKETS; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; HSBC ETFS PLC - HSBC PLUS EMERGING MARKETS EQUITY INCOME QUA; WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; INTERNATIONALE KAPITALANLAGEGESELLSCHAFT MBH ACTING FOR ACCO; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; QSMA1 LLC; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX; BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF

BLACKROCK SERIES FUN; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; CDN ACWI ALPHA TILTS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS FUND A; GLOBAL ALPHA TILTS FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000; NATIONAL PENSION INSURANCE FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; MFG; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400076142; ROBECO QI CUST SUST EME MKTS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND; ALASKA COMMON TRUST FUND; MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND; UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF UI-S; KAPITALFORENINGEN DANSKE INV INST AFD D PENSION - AKTIER 10; BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC; VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; CBJ LTD AS TR FOR JP SCIENC AND TECHNOLOGY AGENCY 16619-9975; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; HESTA; INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE OF WYOMING; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; ELIANE MARIA SOUSA LINS CHAVES; FAMA LATAM CLIMATE TURNAROUND FIA; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; ALBERTO LIMONTA LOBO CONCEICAO FILHO.

ANNEX I

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
Publicly Held Company

BYLAWS

Chapter I Name, Headquarters, Jurisdiction, Corporate Purpose and Term of Existence

Article 1. Marfrig Global Foods S.A. ("**Company**") is a Brazilian corporation with authorized capital, governed by these bylaws ("**Bylaws**") and by applicable laws and regulations.

Article 2. The Company is headquartered and has jurisdiction in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Queiroz Filho, No. 1560, Block 5 (Tower Sabiá), 3rd Floor, Room 301, Vila Hamburguesa, Zip Code 05319-000, and may establish and close branches, agencies, warehouses, offices, subsidiaries, representative offices, and any other establishments in Brazil or abroad, as decided by the Executive Board.

Article 3. The Company corporate purpose is: (i) the operation of meatpacking activities, including the slaughter of cattle, horses, pigs, goats, sheep, poultry, and buffalo, and the industrialization and commercialization of animal products and by-products, whether edible or not, including, but not limited to, the industrialization and commercialization of leather products and by-products, in its own establishments or those of third parties; (ii) the purchase, sale, distribution, representation, import, and export of food products in general, including alcoholic and non-alcoholic beverages and others; (iii) the purchase and sale of cattle, horses, pigs, goats, sheep, poultry, and buffalo; (iv) the provision of labor to other companies; (v) farming and forestry; (vi) participation as a partner or shareholder in any commercial or civil company; (vii) distribution and sale of food products in general; (viii) production, distribution, and sale of soaps, laundry detergents, disinfectants, fabric softeners, and other hygiene and cleaning products; (ix) cogeneration, production, and sale of energy and biodiesel; (x) participation in the financial market, as well as in the carbon credit market; (xi) marketing and production of products derived from legumes and vegetables, as well as all their derivatives and substitutes; feed, preserves, canned goods, and fats; and (xii) transportation of its products and those of third parties; representation and other related ventures that are necessary for the corporate objectives; (xiii) breeding, rearing, and fattening of cattle, horses, pigs, goats, sheep, poultry, and buffalo on its own premises and those of third parties; (xiv) import and export of products related to agricultural activities, in addition to embryos and others; (xv) the provision of effective labor to other companies; (xvi) the provision of services to third parties for the breeding, treatment, handling, fattening, and transportation of cattle, horses, pigs, goats, sheep, poultry, and buffalo; (xvii)

technical tests and analyses; (xviii) manufacture of pharmaceutical products of animal origin; (xix) manufacture of organic chemical products not specified above; and (xx) ecological restoration services.

Paragraph 1. The Company may engage in other lines of business that are related to the object expressed in this Article 3.

Paragraph 2. With the admission of the Company to the special listing segment called Novo Mercado, of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” and “**Novo Mercado**”, respectively), the Company, its shareholders, including controlling shareholders, members of the Board of Directors, the Executive Board, and the Fiscal Council, if and when installed, are subject to the provisions of the Novo Mercado Regulations (“**Novo Mercado Regulations**”).

Paragraph 3. The provisions of the Novo Mercado Regulations shall prevail over the provisions of the Bylaws in the event of any infringement of the rights of the recipients of public offerings provided for in these Bylaws.

Paragraph 4. The Company and its shareholders, including controlling shareholders, members of the Board of Directors, Executive Board, and Fiscal Council shall comply with the deadlines, obligations, and procedures set forth in the Regulations for Listing Issuers and Admission to Trading of Securities of B3, in the B3 Issuer Manual, and in the Novo Mercado Regulations.

Article 4. The Company has an indefinite term.

Chapter II Share Capital and Shares

Article 5 The Company capital stock, fully subscribed and paid up, is R\$ R\$15,468,781,313.18 (fifteen billion, four hundred and sixty-eight million, seven hundred and eighty-one thousand, three hundred and thirteen reais and eighteen centavos), divided into 1,401,916,108 (one billion, four hundred and one million, nine hundred and sixteen thousand, one hundred and eight) common shares, all registered, book-entry and without par value.

Article 6. The Company is authorized, upon resolution of the Board of Directors, to increase its capital stock, regardless of any amendment to the bylaws, by issuing up to 2,000,000,000 (two billion) common shares, all registered and without par value, including the Company current Capital Stock.

Paragraph 1. The Board of Directors shall establish the conditions for the issuance of shares referred to in the above paragraph, including the price and payment term, and may, within the limit of the authorized capital, resolve to issue subscription bonuses.

Paragraph 2. Within the limits of the authorized capital and in accordance with the

plan approved by the General Meeting, the Board of Directors may authorize the Company to grant stock options to its managers, employees, and service providers, as well as to the managers, employees, and service providers of other companies that are directly or indirectly controlled by the Company, without preemptive rights for shareholders.

Paragraph 3. The Company is prohibited from issuing beneficiary shares.

Article 7. The capital stock shall be represented exclusively by common shares, and each common share shall correspond to one vote in the resolutions of the General Meeting. The Company may not issue preferred shares.

Article 8. The shares issued by the Company are book-entry shares, held in deposit accounts in the name of their holders, with a financial institution authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM).

Sole Paragraph. Subject to the maximum limits set by the CVM, the cost of transferring ownership of book-entry shares may be charged directly to the shareholder by the depository institution, as defined in the share registration agreement.

Article 9. At the discretion of the Board of Directors, shares, debentures convertible into shares, or subscription bonuses may be issued, without preemptive rights or with a reduction in the term referred to in Article 171, paragraph 4, of the Brazilian Corporations Law, and placed through sale on a stock exchange or by public subscription, or by exchange for shares in a public tender offer for control, under the terms established in the applicable legislation and regulations, within the limits of the authorized capital.

Chapter III General Meeting

Article 10. The General Meeting shall meet ordinarily once a year and, extraordinarily, when called, in accordance with applicable legislation or these Bylaws.

Article 11. The General Meeting shall be convened and chaired by the Chairman of the Board of Directors or, in his absence, by any member of the Board of Directors or, in his absence, by a shareholder or director of the Company chosen by a majority vote of those present, and the Chairman of the General Meeting shall appoint the secretary, who may or may not be a shareholder of the Company.

Article 12. In addition to the powers provided for by law and in these Bylaws, the General Meeting shall have the following powers:

- (i) elect and dismiss the members of the Board of Directors, as well as appoint the

- Chairman of the Board of Directors;
- (ii) to set the total annual remuneration of the members of the Board of Directors and the Executive Board, as well as that of the members of the Fiscal Council, if established;
 - (iii) take, annually, the accounts of the administrators and deliberate on the financial statements presented by them;
 - (iv) amend the Bylaws;
 - (v) to decide on the dissolution, liquidation, merger, spin-off, or incorporation of the Company or of any company in the Company;
 - (vi) approve plans for granting stock options to its managers and employees, as well as to managers and employees of other companies that are directly or indirectly controlled by the Company;
 - (vii) to decide, in accordance with a proposal submitted by management, on the allocation of profits for the fiscal year and the distribution of dividends;
 - (viii) elect the liquidator, as well as the Fiscal Council that shall operate during the liquidation period;
 - (ix) to decide on the request for cancellation of the registration as a publicly traded company with the CVM and withdrawal from the Novo Mercado; and
 - (x) decide on any matter submitted to it by the Board of Directors.

Chapter IV Management Bodies

Section I General Provisions

Article 13. The Company shall be managed by the Board of Directors and the Executive Board.

Paragraph 1 The members of the Board of Directors and the Executive Board shall take office by means of a term of office recorded in a specific book, signed by the administrator or director taking office and stating their subjection to the arbitration clause referred to in Article 32 of these Bylaws, with no management guarantee being required, and subject to compliance with the applicable legal requirements.

Paragraph 2 The administrators shall notify the Company and, if applicable, the CVM and B3, of the ownership and negotiations carried out with securities issued by the Company, in accordance with the law and regulations in force.

Paragraph 3 The administrators shall remain in office until their replacements take office.

Paragraph 4 The positions of chairman of the board of directors and chief executive officer or chief operating officer of the Company may not be held by the same person.

Paragraph 5 The rule set forth in Paragraph 4 shall not apply in the event of a vacancy, in which case the company shall: (i) disclose the accumulation of positions resulting from the vacancy by the business day following the occurrence; (ii) disclose, within 60 (sixty) days from the vacancy, the measures taken to terminate the

accumulation of positions; and (iii) terminate the accumulation within 1 (one) year.

Paragraph 6. The Company shall disclose, in accordance with the provisions of the regulations issued by the CVM that provide for the disclosure and use of information on material acts or facts relating to publicly traded companies, the resignation or dismissal of members of the board of directors and statutory officers by the next business day after the company is notified of the resignation or the dismissal is approved.

Article 14. The Shareholders' Meeting shall set a limit on the total annual remuneration to be distributed among the management, and the Board of Directors shall decide on the individual remuneration of the management, in accordance with these Bylaws.

Article 15. Subject to regular call in accordance with these Bylaws, any of the management bodies shall meet validly with the presence of a majority of its members and shall decide by a majority vote of those present.

Sole Paragraph. Prior notice of all administrators for a meeting shall only be waived as a condition of its validity if all members of the body to be met are present, for which purpose verification of attendance by means of written votes delivered by another member or sent to the Company prior to the meeting shall be permitted.

Section II Board of Directors

Article 16 The Board of Directors shall be composed of at least three (3) and at most eleven (11) members, all elected and removable by the General Meeting, with a unified term of office of two (2) years, with reelection permitted.

Paragraph 1 At the Ordinary General Meeting, the shareholders shall decide on the effective number of members of the Board of Directors.

Paragraph 2 Of the members of the Board of Directors, at least two (2) directors or twenty percent (20%), whichever is greater, shall be independent directors, based on the criteria and requirements established by the Novo Mercado Regulations, and their status as independent directors shall be expressly indicated in the minutes of the General Meeting that elects them, and the director(s) elected pursuant to the provisions of Article 141, paragraphs 4 and 5, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("**Brazilian Corporations Law**"), shall also be considered independent.

Paragraph 3. When, as a result of the calculation of the percentage referred to in Paragraph 2 above, the number of independent board members is a fraction, it shall be rounded up to the nearest whole number.

Paragraph 4. Members of the Board of Directors must have an unblemished

reputation and may not be elected, unless waived by the General Meeting, if they (i) hold positions in companies that may be considered competitors of the Company; or (ii) have or represent interests that conflict with those of the Company; Members of the Board of Directors may not exercise their voting rights if the same impediments arise subsequently.

Paragraph 5. Members of the Board of Directors may not have access to information or participate in Board of Directors meetings related to matters in which they have or represent a conflict of interest with the Company, and they are expressly prohibited from exercising their voting rights.

Paragraph 6 In order to better perform its duties, the Board of Directors may create committees or working groups with defined objectives, composed of persons appointed by it from among the members of management and/or other persons who are not part of the Company management.

Article 17 The Chairman of the Board of Directors shall be appointed by the General Meeting.

Paragraph 1 The Chairman of the Board of Directors shall preside over the General Meetings and the meetings of the Board of Directors and, in the event of absence or temporary impediment, these duties shall be performed by another member of the Board of Directors chosen by the majority of the other members.

Paragraph 2. In the event of a vacancy on the Board of Directors that does not result in a composition that is less than the majority of the positions on the body, in accordance with the number of effective members determined by the General Meeting, the remaining members of the Board of Directors may:

(i) appoint a substitute(s), who shall remain in office until the end of the term of office of the member(s) replaced; or (ii) choose to leave the position(s) of the vacant member(s) vacant, provided that the minimum number of members provided for in the caput of Article 16 is respected.

Paragraph 3. If a vacancy occurs on the Board of Directors that results in less than a majority of the positions on the body, according to the number of effective members decided by the General Meeting, the Board of Directors shall call a General Meeting to elect replacement(s), who shall remain in office until the end of the term of office of the member(s) replaced.

Paragraph 4 In the deliberations of the Board of Directors, the Chairman of the body shall be entitled, in addition to his own vote, to a casting vote in the event of a tie in the voting due to an even number of members of the Board of Directors. Each director shall be entitled to one (1) vote in the deliberations of the body.

Article 18. The Board of Directors shall meet whenever convened by the Chairman of the Board of Directors. Board meetings may be held, exceptionally, by conference call, video conference, or any other means of communication in which there is unequivocal proof of the expression of

votes.

Paragraph 1. Notices of meetings shall be given in writing at least three (3) business days in advance, by letter, telegram, fax, email, or any other means that allows for proof of receipt of the notice by the recipient, and shall contain the agenda and be accompanied by documentation related to the agenda.

Paragraph 2 All decisions of the Board of Directors shall be recorded in the minutes of the respective Board meeting and signed by the directors present.

Paragraph 3 At meetings of the Board of Directors, advance written votes and votes cast by fax, email, or any other means of communication shall be permitted, with members who vote in this manner being counted as present.

Paragraph 4 The decisions of the Board of Directors shall always be taken by a majority vote of the members present at the meeting.

Article 19 In addition to other duties assigned to it by law or in these Bylaws, the Board of Directors shall:

- (i) to establish the general guidelines for the Company business;
- (ii) elect and dismiss the Company Officers;
- (iii) establishing or changing the amount of authority of the Executive Board to issue and/or carry out public or private offerings of credit instruments to raise funds, in , whether they be simple debentures, non-convertible into shares and without collateral, bonds, notes, promissory notes, commercial papers, or others commonly used in the market, as well as to establish their terms of issuance and redemption, and may, in cases it defines, require prior authorization from the Board of Directors as a condition for the validity of the act;
- (iv) supervise the management of the Directors, examining, at any time, the books and papers of the Company and requesting information on contracts entered into or in the process of being entered into and any other acts;
- (v) select and dismiss the Company independent auditors;
- (vi) call upon the independent auditors to provide any clarifications it deems necessary;
- (vii) review the Management Report and the accounts of the Executive Board and decide on their submission to the General Meeting;
- (viii) approve the Company annual budgets and any amendments thereto;
- (ix) previously express any proposal to be submitted for deliberation by the General Meeting;
- (x) authorize the issuance of Company shares, within the limits authorized in Article 6 of these Bylaws, establishing the conditions of issuance, including price and payment term, and may also exclude (or reduce the term for) the right of first refusal in the issuance of shares, subscription bonuses, and convertible debentures, whose placement is made through sale on the stock exchange or by public subscription or in a public offer for the acquisition of control, under the terms established by law;

- (xi)** to decide on the acquisition by the Company of shares of its own issue, or on the launch of put and call options, referenced to shares issued by the Company, for maintenance in treasury and/or subsequent cancellation or disposal;
- (xii)** decide on the issuance of subscription bonuses;
- (xiii)** grant stock options to its managers, employees, and service providers, as well as to managers, employees, and service providers of other companies that are directly or indirectly controlled by the Company, without preemptive rights for shareholders, under the terms of the programs approved at the General Meeting;
- (xiv)** authorize the Company to provide guarantees for its obligations and those of its subsidiaries and/or wholly-owned subsidiaries, whose value exceeds the amount established in the Sole Paragraph below;
- (xv)** approve any acquisition or disposal of permanent assets whose value exceeds the amount established in the Sole Paragraph below, except as provided in item (xvi) below;
- (xvi)** authorize the Company participation as a shareholder or quotaholder in other companies, or the Company association with other companies to form joint ventures;
- (xvii)** approve the creation of encumbrances on the Company assets or the granting of guarantees to third parties, whose value exceeds the amount established in the Sole Paragraph below;
- (xviii)** approve the obtaining of any financing or loan, including leasing transactions, on behalf of the Company, not provided for in the annual budget, whose value exceeds the amount established in the Sole Paragraph below;
- (xix)** approve any transaction or set of transactions whose annual value is equal to or greater than the amount determined by the Board of Directors, involving the Company and any related party, directly or indirectly. For the purposes of this provision, a related party is understood to be any Company manager, employee or shareholder who directly or indirectly holds more than 10% (ten percent) of the Company share capital;
- (xx)** authorize the assignment of use, sale, transfer, or licensing of any type of intellectual or industrial property belonging to the Company;
- (xxi)** previously deliberate on spin-offs, mergers, incorporations, dissolutions, or liquidations, or any other corporate reorganization with similar effects involving any of the Company subsidiaries;
- (xxii)** grant stock bonuses and decide on any stock splits or consolidations;
- (xxiii)** express its opinion in favor of or against any public tender offer for the acquisition of shares (“OPA”) involving the shares issued by the Company, by means of a prior reasoned opinion, disclosed within fifteen (15) days of the publication of the OPA notice, which shall address, at a minimum (i) the convenience and timeliness of the OPA in relation to the interests of the shareholders as a whole and in relation to the price and potential impacts on the liquidity of the securities they hold; (ii) the strategic plans disclosed by the offeror in relation to the Company; and (iii) the alternatives

to acceptance of the OPA available in the market. The opinion of the Board of Directors must include a favorable or unfavorable opinion on the acceptance of the public tender offer, warning that the final decision on such decision is the responsibility of each shareholder; and

(xxiv) choose the specialized company responsible for preparing the appraisal report on the Company shares, in the event of cancellation of registration as a publicly traded company or delisting from the Novo Mercado.

Sole Paragraph. The Board of Directors may establish limits for the executive board to perform any of the acts referred to in items (iii), (xiv), (xv), (xvii), (xviii) and (xx) of the caput of this Article, observing limits on the value per act or series of acts.

Section III Executive Board

Article 20. The Executive Board shall consist of two (2) to seven (7) Executive Officers, including a Chief Executive Officer, an Investor Relations Officer, a Chief Financial Officer, and the other Executive Officers without specific designation. The position of Investor Relations Director may be held concurrently with the position of any other Director, as determined by the Board of Directors.

Paragraph 1. The Directors shall be elected for a term of three (3) years and may be re-elected.

Paragraph 2 Members of the Executive Board who are not reelected shall remain in office until the new Directors take office.

Paragraph 3 In the event of permanent impediment or vacancy of the position, the Board of Directors shall be immediately convened to elect a replacement.

Paragraph 4 The absence or impediment of any Director for a continuous period exceeding thirty days, unless authorized by the Board of Directors, shall determine the end of the respective term of office, applying the provisions of Paragraph 3 of this Article.

Paragraph 5 A Director may not simultaneously replace more than one other Director.

Paragraph 6 The Executive Board shall meet when called by its Chief Executive Officer or by any two members acting jointly, whenever the interests of the company so require. The meetings of the Executive Board, which shall be held at the company headquarters, shall be convened with the presence of the majority of its members, including the Chief Executive Officer or an absolute majority of the members of the Executive Board, and the respective decisions shall be taken by a majority vote of the members present, except that in the event of a tie, the Chief Executive Officer shall have the casting vote to approve or reject the matter under discussion. The minutes of the meetings shall be recorded in the appropriate book with the corresponding

resolutions.

Article 21. The Directors shall be responsible for administering and managing the Company business, in particular:

- (i) comply with and enforce these Bylaws and the resolutions of the Board of Directors and the General Meeting;
- (ii) submitting, annually, to the Board of Directors for consideration, the Management Report and the accounts of the Executive Board, accompanied by the independent auditors' report, as well as the proposal for the application of the profits earned in the previous fiscal year;
- (iii) submitting the Company annual budget to the Board of Directors;
- (iv) submit quarterly to the Board of Directors the detailed economic, financial and equity balance sheet of the Company and its subsidiaries;
- (v) issue and approve internal instructions and regulations deemed useful or necessary; and
- (vi) represent the Company actively and passively, in court or out of court, in accordance with the provisions of Article 25.

Article 22. The Chief Executive Officer is responsible for coordinating the actions of the Executive Officers and directing the execution of activities related to the Company general planning, in addition to the duties, responsibilities, and powers assigned to him by the Board of Directors, and in accordance with the policies and guidelines previously established by the Board of Directors:

- (i) to convene and chair the meetings of the Executive Board;
- (ii) supervise the Company administrative activities, coordinating and supervising the activities of the members of the Executive Board;
- (iii) coordinate the Company personnel, organizational, managerial, operational, and marketing policies
- (iv) of the Company;
- (v) annually prepare and submit to the Board of Directors the Company annual business plan and annual budget; and
- (vi) manage corporate matters in general.

Article 23. The Investor Relations Officer shall provide information to the investing public, the Securities and Exchange Commission, and the stock exchanges and organized over-the-counter markets on which the Company is registered, and shall keep the Company publicly traded company registration up to date, in compliance with all laws and regulations applicable to publicly traded companies.

Article 24. In addition to the duties, responsibilities, and powers granted to him by the Board of Directors, and in accordance with the policy and guidelines previously established by the Board of Directors, the Chief Financial Officer is responsible for:

- (i) propose financing alternatives and approve financial terms for the Company business;
- (ii) manage the Company cash and accounts payable and receivable; and
- (iii) direct the accounting, financial planning, and tax areas.

Article 25. The Company shall be represented as follows:

- (i) by two (2) directors acting jointly, one of whom shall be the Chief Executive Officer or the Chief Financial Officer, necessarily in conjunction with another Director without specific designation;
- (ii) by two (2) directors acting jointly, one of whom shall be the Chief Executive Officer, necessarily together with the Chief Financial Officer or another Director without specific designation;
- (iii) by any director together with a proxy appointed in accordance with items (i) and (ii) above;
- (iv) by two (2) attorneys-in-fact jointly, appointed as provided in items (i) and (ii) above; or
- (v) individually by the Investor Relations Officer, exclusively within the scope of his/her competence as provided for in Article 23 of these Bylaws.

Paragraph 1. Powers of attorney shall always be granted on behalf of the Company in accordance with items (i) and (ii) above, and shall be valid for a maximum period of one year, except that powers of attorney for the purposes of legal representation or in administrative proceedings may be granted for an indefinite period.

Paragraph 2. A power of attorney duly granted in accordance with Paragraph 1 above may expressly authorize the performance of specific acts that bind the Company by only one of the members of the Executive Board or by a designated attorney-in- fact.

Chapter V Fiscal Council

Article 26. The Company Fiscal Council, with the duties established by law, shall be composed of three (3) to five (5) members and an equal number of alternates.

Paragraph 1. The Fiscal Council shall operate on a permanent basis, in accordance with legal provisions.

Paragraph 2 The members of the Fiscal Council shall, immediately after taking

office, notify B3 of the quantity and characteristics of the securities issued by the Company that they hold directly or indirectly, including their derivatives.

Paragraph 3 The members of the Fiscal Council shall have a term of office of one (1) year and may be re-elected. The members of the Fiscal Council shall take office by means of a term of office recorded in a specific book, signed by the member taking office and stating their subjection to the compromissory clause referred to in Article 32 of these Bylaws, and shall be subject to compliance with the applicable legal requirements.

Chapter VI Statutory Audit Committee

Article 27. The Statutory Audit Committee, an advisory body linked to the Board of Directors, shall be composed of at least three (3) members, at least one (1) of whom shall be an independent director, and at least one (1) shall have recognized experience in corporate accounting matters.

Paragraph 1 The same member of the Statutory Audit Committee may accumulate both characteristics referred to in the caput.

Paragraph 2 The activities of the audit committee coordinator are defined in its internal regulations, approved by the Board of Directors.

Paragraph 3 The members of the Statutory Audit Committee shall have a term of office of two (2) years and may be re-elected and hold office for a maximum of ten (10) years, with their appointment being conditional upon the signing of a term of office agreement, which shall include their subjection to the arbitration clause referred to in Article 32 of these Bylaws.

Paragraph 4 The Statutory Audit Committee shall have the following duties:

- (i) to give an opinion on the hiring and dismissal of the independent external auditor to conduct independent external audits or any other services;
- (ii) supervising the activities: (a) of the independent auditors, in order to assess their independence and the quality and adequacy of the services provided to the Company; (b) of the Company internal control area; (c) of the Company internal audit area; and (d) of the area responsible for preparing the Company financial statements;
- (iii) monitor the quality and integrity of: (a) internal control mechanisms; (b) the Company quarterly information, interim statements, and financial statements; and (c) information and measurements disclosed based on adjusted accounting data and non-accounting data that add elements not provided for in the structure of the usual financial statement reports;
- (iv) assess and monitor the Company risk exposures, including requesting detailed information on policies and procedures related to: (a) management compensation; (b) the use of the Company assets; and (c) expenses incurred on behalf of the Company;

(v) evaluate and monitor, together with management and the internal audit area, the adequacy of related party transactions carried out by the Company and their respective disclosures;

(vi) prepare an annual summary report, to be presented together with the financial statements, containing a description of: (a) its activities, results and conclusions reached, and recommendations made; and (b) any situations in which there is a significant disagreement between the Company management, the independent external auditors and the Statutory Audit Committee regarding the Company financial statements; and

(vii) ensure that the Company has the means to receive and handle information about non-compliance with legal and regulatory provisions applicable to the Company, as well as internal regulations and codes, including specific procedures for the protection of whistleblowers and the confidentiality of information.

Paragraph 5. The internal rules of the Statutory Audit Committee shall be approved by the Board of Directors and shall describe in detail its duties and operating procedures.

Paragraph 6. The remuneration of the members of the Statutory Audit Committee, in addition to the respective budget allocation, shall be determined by the Board of Directors.

Chapter VII Fiscal Year and Financial Statements

Article 28 The fiscal year begins on January 1 and ends on December 31 of each year.

Paragraph 1 At the end of each fiscal year, the Executive Board shall prepare, in accordance with the relevant legal provisions, the financial statements required by law and by the Novo Mercado Regulations.

Paragraph 2 The financial statements for the fiscal year shall include a management proposal on the allocation of net income, in accordance with these Bylaws and applicable law.

Paragraph 3 The net income for the fiscal year shall be allocated as follows:

(i) 5% (five percent) to the legal reserve, until it reaches 20% (twenty percent) of the subscribed capital;

(ii) payment of mandatory dividends, in accordance with the provisions of Article 29 of these Bylaws and applicable legislation; and

(iii) the constitution of a profit reserve and distribution of dividends in addition to the mandatory dividends under the terms of the Brazilian Corporations Law.

Article 29. Shareholders shall be entitled to receive, in each fiscal year, as dividends, a mandatory minimum percentage of 25% (twenty-five percent) of the net income for the fiscal year, with the following adjustments:

- (i) the decrease in the amounts allocated during the fiscal year to the legal reserve and contingency reserves; and
- (ii) the increase in amounts resulting from the reversal, in the fiscal year, of reserves for contingencies previously formed.

Paragraph 1. Whenever the amount of the mandatory dividend exceeds the portion of net income for the fiscal year, management may propose, and the General Meeting may approve, allocating the excess to the constitution of a reserve for unrealized profits (Article 197 of the Brazilian Corporations Law).

Paragraph 2 The General Meeting may grant the Company management or its subsidiaries a share of profits, subject to the relevant legal limits. Payment of such share is conditional upon the allocation to shareholders of the minimum mandatory dividend referred to in this Article.

Paragraph 3. The Company may prepare half-yearly balance sheets or balance sheets for shorter periods. Subject to the conditions imposed by law, the Board of Directors may: (a) decide to distribute dividends to be debited from the profit account recorded in the half-yearly balance sheet or in shorter periods, *subject to approval* by the General Meeting; and (b) declare interim dividends to be debited from the profit reserves recorded in the last annual or half-yearly balance sheet.

Paragraph 4. Dividends not claimed within three years shall expire in favor of the Company.

Paragraph 5 The Board of Directors shall decide on a proposal by the Executive Board to pay or credit interest on equity capital, *subject to approval* by the Ordinary General Meeting that reviews the financial statements for the fiscal year in which such interest was paid or credited, and the amounts corresponding to interest on equity capital shall be allocated to the mandatory dividend.

Chapter VIII Disposal of Control, Cancellation of Registration as a Publicly Traded Company and Exit from the Novo Mercado

Article 30. The direct or indirect sale of control of the Company, whether through a single transaction or through successive transactions, shall be contracted under the condition that the acquirer of control undertakes to carry out a public tender offer for the shares issued by the Company held by the other shareholders, in accordance with the conditions and deadlines set forth in the legislation and regulations in force and in the Novo Mercado Regulations, so as to ensure equal treatment with that given to the transferor.

Article 31. In the event of direct or indirect sale of control of the Company, cancellation of its registration as a publicly traded company, voluntary withdrawal from the Novo Mercado, or corporate reorganization involving the transfer of the Company share base, the provisions of

applicable laws and regulations shall be observed, including, without limitation, the rules issued by the CVM and the Novo Mercado Regulations.

Chapter IX Dispute Resolution

Article 32. The Company, its shareholders, managers, and members of the fiscal council, both permanent and alternate, if any, undertake to resolve, through arbitration before the Market Arbitration Chamber, in accordance with its rules, any dispute that may arise between them, related to or arising from their status as issuer, shareholders, managers, and members of the fiscal council, and in particular, arising from the provisions contained in Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended, in the Brazilian Corporations Law, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the CVM, in these Bylaws, as well as in the other rules applicable to the operation of the securities market in general, in addition to those contained in the Novo Mercado Regulations, the other B3 regulations and the Novo Mercado Participation Agreement.

Chapter X Liquidation

Article 33. The Company shall be dissolved in the cases provided for by law, and the General Meeting shall, when applicable, determine the manner of liquidation and appoint the Fiscal Council and the liquidator who shall act during the liquidation period, setting their remuneration.

Chapter XI Final Provisions

Article 34. The Company is prohibited from granting financing or guarantees of any kind to third parties, under any form, for businesses unrelated to its corporate interests.

* * *

ANNEX II

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF No. 03.853.896/0001-40

STOCK-BASED COMPENSATION PLAN

1. Objectives of the Plan

1.1. The purpose of the Plan is to allow the Company to grant share-based compensation instruments, consisting of (i) stock options ("Options") and (ii) restricted shares ("Restricted Shares" and, together with Options, "Instruments"), to managers, persons who hold other positions in the Company and/or in companies under its control, and service providers of the Company and/or other companies under its control, subject to the conditions set forth in this Plan, with a view to: (a) stimulating the expansion, success and achievement of the Company's corporate objectives; (b) aligning the interests of the Company's shareholders with those of managers, employees and service providers of the Company and/or other companies under its control; and (c) enabling the Company and/or other companies under its control to attract and maintain managers, employees and service providers linked to it.

2. Eligible Beneficiaries

2.1. Managers and persons who hold other positions in the Company or in companies under its control, as well as service providers of the Company or other companies under its control ("Beneficiaries") may be elected as beneficiaries of Options and/or Restricted Shares, under the terms of the Plan.

3. Plan Administration

3.1. The Plan will be managed by the Company's Board of Directors, which may delegate its functions, subject to the restrictions provided for by law, to a committee specially created for this purpose ("Committee").

3.1.1. In the event of the creation of a Committee, it shall be composed of at least three (3) members, one of whom shall necessarily be a member of the Company's Board of Directors and the others shall be elected by the Board of Directors.

3.2. Subject to the general conditions of the Plan and the guidelines set by the Shareholders' Meeting, the Company's Board of Directors shall have broad powers to take all necessary and appropriate measures for the administration of the Plan, including:

(a) the granting of Options and/or Restricted Shares under the terms of the Plan, as well as the creation and application of specific rules for each grant, subject to the terms of this Plan;

- (b) the establishment of goals related to the performance of the Beneficiaries, in order to establish objective criteria for their election;
- (c) the election of the Beneficiaries of the Plan and the authorization to grant Options and/or Restricted Shares in their favor, establishing all the conditions applicable to the Options and/or Restricted Shares to be granted, as well as the modification of such conditions when necessary to adapt the Instruments to the terms of the supervening law, rule or regulation;
- (d) the issuance of new shares of the Company, within the limit of the authorized capital, as well as the sale of treasury shares to satisfy the exercise of the Options and the granting of the Restricted Shares under the terms of the Plan;
- (e) approve the terms and conditions of the Options Agreements and Restricted Share Agreements to be entered into between the Company and the Beneficiaries, subject to the provisions of the Plan; and
- (f) the creation of Specific Programs (hereinafter defined) for the granting of Options and/or Restricted Shares.

3.3. In the exercise of its powers, the Board of Directors shall be subject only to the limits established by law, in the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission and to the terms of the Plan, it being made clear that the Board of Directors may treat differently the Beneficiaries who are in a similar situation, and shall not be obliged, by any rule of isonomy or analogy, to extend to all of them the conditions that it deems applicable only to one or a few. The Board of Directors may also establish special treatment for exceptional cases during the effectiveness of each right of the Restricted Shares, provided that the rights already granted to the Beneficiaries or the basic principles of the Plan are not affected. Such exceptionality shall not constitute a precedent that can be invoked by other Beneficiaries.

3.4. The Options and Restricted Shares granted under the terms of the Plan, as well as their exercise or acquisition by the Beneficiaries, are not part of their fixed compensation nor do they constitute the basis for calculation of any profit sharing.

3.5. The resolutions of the Company's Board of Directors are binding on the Company in relation to all matters related to the Plan.

4. Creation of Specific Programs

4.1. From time to time, the Board of Directors or the Committee may create programs for granting Options and/or Restricted Shares, which will have specific conditions regarding participants, number of instruments granted, performance targets to be achieved, exercise price (when applicable) and other conditions ("Specific Programs"), and may not yet have any relation to the general conditions established by the Plan. Notwithstanding the specific conditions set forth in each program, the Options and/or Restricted Shares of each Specific Program may not confer rights over a number of shares that exceed five hundredths percent (0.5%) of the total shares issued by the Company, also respecting the global limit of 2% of the total shares issued by the Company.

4.1.1. It is hereby established that the members of the Company's Board of Directors are not eligible for any Specific Program and, therefore, cannot be the beneficiaries of

any Specific Program.

5. Actions Subject to the Plan

5.1. The total number of shares issued or liable to be issued or delivered under the terms of the Plan, whether as a result of the exercise of Options or the granting of Restricted Shares, may not exceed five percent (5%) of the shares issued by the Company, subject to the limit of the Company's authorized capital. If any Option or Restricted Share is extinguished, canceled or loses effectiveness before the respective issuance or definitive acquisition of the shares linked to it, the corresponding shares will return to the Plan's global limit, becoming available again for future grants.

5.2. In order to satisfy the exercise of Options and Restricted Shares granted under the Plan, the Company may, at the discretion of the Board of Directors: (a) issue new shares within the limit of the authorized capital; or (b) sell shares held in treasury.

5.3. Shareholders shall not have preemptive rights in the grant or exercise of Options in accordance with the Plan, as provided for in article 171, paragraph 3, of Law No. 6,404/76, nor in the granting of Restricted Shares.

5.4. The shares acquired as a result of the exercise of Options or the granting of Restricted Shares under the terms of the Plan shall retain all rights pertinent to their kind, except for the provisions of item 7.2.1. below, as well as any provision to the contrary established by the Board of Directors.

6. Grant of Options

6.1. Periodically, during the term of the Plan, the Company's Board of Directors will determine the Beneficiaries in favor of whom Options will be granted under the Plan, the number of shares that may be acquired with the exercise of each option, the exercise price of each option and the conditions of its payment, the terms and conditions of exercise of each option and any other conditions related to such Options.

6.2. The granting of Options under the terms of the Plan is carried out through the execution of option grant agreements between the Company and the Beneficiaries, which shall specify, without prejudice to other conditions determined by the Board of Directors: (a) the number of shares subject to the grant; (b) the conditions for acquiring the right to exercise the option; (c) the deadline for exercising the stock option; and (d) the exercise price and payment terms ("Option Agreement").

6.3. The Board of Directors may impose terms and/or conditions precedent for the exercise of the option and, subject to the minimum clauses established in the Plan, impose restrictions on the transfer of the shares acquired with the exercise of the Options, and may also reserve for the Company repurchase options or preemptive rights in the event of sale by the Beneficiary of these same shares, until the end of the term and/or compliance with the conditions established.

6.4. The Option Agreements will be individually prepared for each Beneficiary, and the Board of Directors may establish different terms and conditions for each Option Agreement, without the need to apply any rule of isonomy or analogy between the Beneficiaries, even if they are in similar or identical situations.

6.5. Notwithstanding any provision to the contrary provided for in the Plan (especially in Chapter 11 below) or in the Option Agreement, the Options granted under the Plan will automatically extinguish, ceasing all their effects by operation of law, in the following cases:

- (a) through its full exercise;
- (b) after the expiration of the term of validity of the option;
- (c) upon termination of the Option Agreement; or
- (d) if the Company is dissolved, liquidated or has its bankruptcy decreed.

7. Options Exercise Price

7.1. The Board of Directors shall be responsible for setting the exercise price of the options granted under the Plan, respecting the average price weighted by the volume of the Company's shares observed in the last twenty (20) trading sessions at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão immediately prior to the date of the granting of the option and a discount of up to 20% on the amount calculated.

7.2. The exercise price will be paid by the Beneficiaries in cash, observing the forms and deadlines determined by the Board of Directors.

7.2.1. While the exercise price is not paid in full, the shares acquired with the exercise of the option under the terms of the Plan may not be sold to third parties, except with prior authorization from the Board of Directors, in which case the proceeds of the sale will be allocated primarily to settle the Beneficiary's debt to the Company.

8. Exercise of Options

8.1. The Options granted under the Plan may be exercised: 25% (twenty-five percent) at the end of the first year; 25% (twenty-five percent) at the end of the second year; 25% (twenty-five percent) at the end of the third year; and 25% (twenty-five percent) at the end of the fourth year; as of the execution of the corresponding Option Agreement, subject to the terms and conditions stipulated by the Board of Directors and the terms and conditions set forth in the respective Share Option Agreements.

8.1.1. The Beneficiary will have a period of twelve (12) months to exercise the Options, as of the dates defined in item 8.1 above.

8.1.2. The portion of the option not exercised within the stipulated terms and conditions will be considered automatically extinguished, without the right to compensation.

8.2. The Beneficiary who wishes to exercise his stock option must notify the Company, in writing, of his intention to do so and indicate the number of shares he wishes to acquire, under the terms of the communication model to be disclosed by the Board of Directors.

8.2.1. The Company shall inform the Beneficiary, within three (3) business days from the receipt of the communication referred to in item 8.2. above, the exercise price to be paid, based on the number of shares informed by the Beneficiary, and the Company's management shall take all necessary measures in order to formalize the acquisition of the shares subject to the exercise.

8.3. The Board of Directors may determine the suspension of the right to exercise the Options, whenever situations are verified that, under the terms of the law or regulations in force, restrict or prevent the trading of shares by the Beneficiaries.

8.4. No Beneficiary shall have any of the rights and privileges of a shareholder of the Company until his/her option is duly exercised, under the terms of the Plan and respective Option Agreement. No share shall be delivered to the holder as a result of the exercise of the option unless all legal and regulatory requirements have been fully complied with.

9. Grant of Restricted Shares

9.1. Annually, or whenever it deems appropriate, the Board of Directors may approve the granting of Restricted Shares, electing the Beneficiaries in favor of whom the Company will sell the Restricted Shares under the terms of the Plan, establishing the terms and conditions for the acquisition of rights related to the Restricted Shares.

9.2. The grant of Restricted Shares is carried out through the execution of grant agreements between the Company and the Beneficiaries, which shall specify, without prejudice to other conditions determined by the Board of Directors, (a) the number of Restricted Shares subject to the grant and (b) the terms and conditions for the acquisition of rights related to the Restricted Shares ("Restricted Shares Agreement"). The Board of Directors may also establish the payment of such amount in cash or shares, in the manner to be established in the respective Restricted Shares Agreement.

9.3. The Board of Directors may subject the acquisition of rights related to the Restricted Shares to any conditions it deems appropriate, as well as impose restrictions on their transfer, and may also reserve for the Company repurchase options and/or preemptive rights in case of sale by the Beneficiary of these same Restricted Shares.

9.3.1. Without prejudice to other conditions that the Board of Directors deems appropriate, pursuant to item 9.3 above, the acquisition of rights related to the Restricted Shares may, at the discretion of the Board of Directors, be subordinated, in whole or in part, to the verification of the achievement, by the Company and/or other companies under its control, of certain performance indexes. The manner in which the performance indexes are calculated and their effects on the acquisition of rights related to the Restricted Shares shall be defined by the Board of Directors and shall be reflected in the

Restricted Share Agreements.

9.4. The Board of Directors, at its sole discretion, may choose to grant to the Beneficiaries part or all of the Restricted Shares to which they are entitled in the form of ADRs - American Depositary Receipts backed by shares issued by the Company, subject to the limits established in item 5.1 above, as well as any restrictions and procedures provided for in the applicable laws and regulations.

9.5. The Restricted Share Agreements shall be individually prepared for each Beneficiary, and the Board of Directors may establish different terms and conditions for each Restricted Share Agreement, without the need to apply any rule of isonomy or analogy between the Beneficiaries, even if they are in similar or identical situations.

10. Acquisition of Rights Related to Restricted Shares

10.1. Without prejudice to the other terms and conditions established in the respective Restricted Share Agreements, the rights of the Beneficiaries in relation to the Restricted Shares will only be fully acquired if the Beneficiaries remain continuously bound, as an administrator, employee or service provider of the Company and/or other companies under their control, for the period to be defined by the Board of Directors and established in each Restricted Share Agreement.

10.2. Once the condition set forth in item 10.1 above is met, and provided that the applicable legal and regulatory requirements are observed, the Company will transfer the respective Restricted Shares to the name of the Beneficiary, or transfer the equivalent financial amount, at no cost to the Beneficiary.

10.3. The Restricted Shares fully acquired under the terms of the Plan will maintain all the rights inherent to the condition of shareholders of the Company, except for the periods of prohibition on the trading of shares as provided for in the applicable law and regulations, as well as any provision to the contrary established by the Board of Directors.

11. Hypotheses of Dismissal of the Company and its Effects

11.1. In the event of dismissal of the Beneficiary due to dismissal or termination of the service agreement, with or without cause, resignation or dismissal from office, retirement, permanent disability or death, the rights conferred upon him or her pursuant to the Plan, whether related to Options or Restricted Shares, may be extinguished or modified, subject to the provisions of this Chapter and the respective Option Agreements and/or Restricted Share Agreements.

11.2. If, at any time during the term of the Plan, the Option Agreement Beneficiary:

(a) resign from the Company of his/her own volition, resign from his/her job, terminate his/her service agreement, or resign from his/her position as manager: (i) the rights not yet exercisable under the respective Option Agreement, on the date of his/her termination, shall be automatically extinguished, by operation of law, regardless of prior notice or indemnification;

and (ii) the rights already exercisable pursuant to the respective Option Agreement, on the date of his/her termination, may be exercised, within thirty (30) days from the date of termination, after which such rights shall be automatically extinguished, by operation of law, regardless of prior notice or indemnity;

(b) is terminated from the Company upon (i) dismissal or termination of the service agreement, with or without cause, or dismissal from his position, for any reason, or (ii) optional retirement, all rights already exercisable or not yet exercisable in accordance with the respective Option Agreement, on the date of his termination, will automatically be extinguished, by operation of law, regardless of prior notice or indemnity;

(c) to withdraw from the Company due to compulsory retirement or permanent disability: (i) the rights not yet exercisable under the Option Agreement, on the date of their termination, will automatically become exercisable, anticipating the grace period; and (ii) the rights already exercisable under the Option Agreement on the date of their termination will remain unchanged, and may be exercised normally, under the terms of the Agreement;

(d) terminate the Company's termination upon death: (i) the rights not yet exercisable pursuant to the respective Option Agreement, on the date of death, shall become automatically exercisable, anticipating the grace period, and the heirs and legal successors of the Beneficiary may exercise the respective stock option, provided that they do so within six (6) months from the date of death, after which such rights shall be automatically extinguished, by operation of law, regardless of prior notice or indemnity; and (ii) the rights already exercisable pursuant to the respective Option Agreement, on the date of death, may be exercised by the heirs and legal successors of the Beneficiary, provided that they do so within six (6) months from the date of death, after which such rights shall be automatically extinguished, by operation of law, regardless of prior notice or indemnity.

11.3. Except as otherwise defined by the Board of Directors and established in the respective Restricted Stock Agreements, in the event of dismissal, for any reason, including, without limitation, resignation, dismissal, replacement or termination of the term of office without reelection to the position of manager, request for voluntary resignation or resignation, with or without cause, termination of the service agreement, retirement, permanent disability and death, of the Beneficiary of Restricted Shares, the Restricted Shares not fully acquired will automatically be extinguished, by operation of law, regardless of prior notice or notification, and without the right to any compensation.

12. Plan Term

12.1. The Plan will enter into force on the date of its approval by the Company's Shareholders' Meeting and may be terminated, at any time, by decision of the Shareholders' Meeting. The expiration of the Plan's term will not affect (i) the effectiveness of the Options still in force, nor (ii) the fully acquired rights in relation to the Restricted Shares granted based on it.

13. General Provisions

13.1. The granting of Options and/or Restricted Shares under the terms of the Plan will not prevent the Company from engaging in corporate reorganization operations, such as transformation, incorporation, merger and spin-off. The Company's Board of Directors and the companies involved in such transactions may, at their discretion, determine, without prejudice to other measures they decide on the basis of equity: (a) the replacement of the shares subject to the Options and/or the Restricted Shares granted by shares of the Company's successor company; (b) the anticipation of the acquisition of the right to exercise the Options and/or the full acquisition of rights related to the Restricted Shares, in order to ensure the inclusion of the corresponding shares in the transaction in question; and/or (c) the payment in cash of the amount to which the Beneficiary would be entitled under the terms of the Plan and the respective grant agreements.

13.2. In the event that the number, type and class of shares existing on the date of approval of the Plan are changed as a result of bonuses, splits, reverse splits or conversion of shares of one type or class into another or conversion into shares of other securities issued by the Company, the Company's Board of Directors shall make the corresponding adjustment to the number, type and class of shares subject to the Options and/or Restricted Shares granted and, when applicable, their respective exercise price, to avoid distortions in the application of the Plan.

13.3. Nothing in the Plan, Option or Restricted Action granted under the Plan shall confer on any Beneficiary the right to remain as an administrator, employee or service provider of the Company or of a company under its control, nor shall it interfere, in any way, with the right of the Company or company under its control, at any time and subject to legal and contractual conditions, to terminate the employee's employment contract, interrupt the manager's term of office or terminate the service agreement.

13.4. Unless otherwise decided by the Board of Directors, the rights and obligations related to the Options and Restricted Shares granted under this Plan are personal and non-transferable, and the Beneficiary may not, under any circumstances, assign, transfer or in any way dispose of such rights or obligations to any third party.

13.5. Each Beneficiary shall expressly adhere to the terms of the Plan, by means of a written statement, without any reservation and under the terms of the Company's Share Trading Policy.

13.6. The Board of Directors, in the interest of the Company and its shareholders, may review the conditions of the Plan, provided that it does not alter the respective basic principles.

13.7. Any significant legal change regarding the regulation of corporations, publicly-held companies and/or the tax effects of share-based compensation plans may lead to a full review of the Plan.

13.8. Any omissions shall be regulated by the Board of Directors, consulted, when it deems appropriate, the General Meeting. Any Option or Restricted Share granted pursuant to the Plan shall be subject to all the terms and conditions set forth herein, which shall prevail in the event of inconsistency with the provisions of any contract or document referred to herein.

13.9. The rules set forth in this Plan apply to all Options and Restricted Shares already granted or that will be granted to Beneficiaries by the Company or by companies under its control, including in relation to Options and Restricted Shares granted based on compensation plans maintained by companies controlled by the Company.
